



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MAIO DE 2022 ATÉ ABRIL DE 2023

### RREO

---

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - (JANEIRO A ABRIL)

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1465 DE 29 DE MAIO DE 2023 - INSTITUI E NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAR OS CANDIDATOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- DECRETO Nº 1467 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1468 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 46 DE 29 DE MAIO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 39 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO, POR MEIO DE RDV, DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 40 DE 30 DE MAIO DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO PARA ANALISAR E AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA POSSÍVEIS CONCESSÕES DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA CO 003-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 048-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA.

### RECEBIMENTO DE RECURSO

- PROTOCOLO VIA-E-MAIL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-23-PMG
- RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-23-PMG

### RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RECEBIMENTO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA.

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA.

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.

### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA PARA ELEVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA

### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-23PE-PMG

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DE GUANAMBI-BA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS."

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 069-23DP-PMG DA DISPENSA 040-23DP-PMG- IBAM

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO TERMO ADITIVO - ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARCIO KENNEDY DA SILVA GOMES
- RESCISÃO CONTRATUAL - TIAGO FILIPE AGUIAR FAUSTO



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2022 até Abril de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.213.506,13	13.574.609,41	14.807.094,06	13.378.122,39	15.281.320,75	15.520.697,00	12.690.047,53	18.804.966,22	10.837.852,89	12.750.010,22	12.998.364,98	13.476.547,50	167.333.139,08	0,00
Pessoal Ativo	12.270.304,17	12.785.432,66	13.661.071,64	12.547.551,82	14.137.066,68	14.410.677,89	11.253.851,43	17.924.359,83	10.826.177,23	12.308.727,61	12.557.009,83	13.086.623,74	157.768.854,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	10.263.896,09	10.711.567,22	11.523.157,97	10.397.014,61	11.718.448,25	12.433.402,52	10.013.052,85	16.143.485,79	9.677.209,12	10.172.219,73	10.431.746,55	10.911.579,99	134.396.780,69	0,00
Obrigações Patronais	2.006.408,08	2.073.865,44	2.137.913,67	2.150.537,21	2.418.618,43	1.977.275,37	1.240.798,58	1.780.874,04	1.148.968,11	2.136.507,88	2.125.263,28	2.175.043,75	23.372.073,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.527,66	13.234,66	13.133,66	12.527,66	15.660,49	13.133,66	13.133,66	17.579,49	11.675,66	12.326,66	11.675,66	11.675,66	158.284,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	9.095,49	6.063,66	6.063,66	9.095,49	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	78.827,58	0,00
Pensões	6.464,00	7.171,00	7.070,00	6.464,00	6.565,00	7.070,00	7.070,00	8.484,00	5.612,00	6.263,00	5.612,00	5.612,00	79.457,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	930.674,30	775.942,09	1.132.888,76	818.042,91	1.128.593,58	1.096.885,45	1.423.062,44	863.026,90	0,00	428.955,95	429.679,49	378.248,10	9.405.999,97	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	313.651,84	1.015.310,63	1.261.216,88	554.043,06	459.544,25	220.638,80	41.071,07	2.002.913,14	468.357,02	721.392,78	608.959,06	488.381,65	8.155.480,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	313.651,84	1.009.310,63	1.261.216,88	554.043,06	459.544,25	220.638,80	41.071,07	2.002.913,14	455.149,26	721.392,78	608.959,06	488.381,65	8.136.272,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.207,76	0,00	0,00	0,00	13.207,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.899.854,29</b>	<b>12.559.298,78</b>	<b>13.545.877,18</b>	<b>12.824.079,33</b>	<b>14.821.776,50</b>	<b>15.300.058,20</b>	<b>12.648.976,46</b>	<b>16.802.053,08</b>	<b>10.369.495,87</b>	<b>12.028.617,44</b>	<b>12.389.405,92</b>	<b>12.988.165,85</b>	<b>159.177.658,90</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													301.856.832,90	100,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.744.680,00	0,58
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V - VI)													300.112.152,90	--
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>													<b>159.177.658,90</b>	<b>53,04</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													162.060.562,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													153.957.534,44	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													145.854.506,31	48,6

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 29/05/2023, às 18:40:27, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2023, às 18:40:27.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	100.170.275,61	98.236.428,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	100.105.545,10	98.171.698,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	100.105.545,10	98.171.698,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	99.122.409,55	97.787.468,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	983.135,55	384.229,34	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	64.730,51	64.730,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	8.773.799,57	21.679.134,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	8.773.799,57	21.679.134,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.636.873,65	27.971.238,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.049.558,98	2.002.538,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.813.515,10	4.289.564,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	<b>91.396.476,04</b>	<b>76.557.294,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	297.358.237,53	301.856.832,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	297.358.237,53	301.856.832,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,69	32,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,74	25,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	356.829.885,04	362.228.199,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	321.146.896,53	326.005.379,53	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.123.689,10	1.412.255,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 29/05/2023, às 18:43:57, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2023 às 18:43:57.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
  - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	297.358.237,53	301.856.832,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VIII) = (VI - VII)	297.358.237,53	301.856.832,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	65.418.812,26	66.408.503,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	58.876.931,03	59.767.652,91	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:29/05/2023, às 18:44:03, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2023, às 18:44:03.

Nota:

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	301.856.832,90	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	301.856.832,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	48.297.093,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.467.383,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.129.978,30	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2023



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)</b>	14.978.294,71	1.089.088,41	3.370.640,04	1.004.215,40	2.088.478,83	0,00	7.425.872,03	47.635.838,14	0,00	-40.209.966,11
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	5.489.444,97	908.819,07	2.281.878,56	10.346,00	1.245.136,18	0,00	1.043.265,16	21.257.996,54	0,00	-20.214.731,38
Transferências do FUNDEB	4.235.435,72	905.858,99	2.244.208,26	0,00	1.079.054,11	0,00	6.314,36	19.777.139,78	0,00	-19.770.825,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.254.009,25	2.960,08	37.670,30	10.346,00	166.082,07	0,00	1.036.950,80	1.480.856,76	0,00	-443.905,96
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	5.335.579,14	76.705,21	448.945,48	89.869,40	813.372,11	0,00	3.906.686,94	20.272.791,80	0,00	-16.366.104,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.152.236,40	76.705,21	448.945,48	89.869,40	813.372,11	0,00	3.723.344,20	20.272.791,80	0,00	-16.549.447,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	183.342,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.342,74	0,00	0,00	183.342,74
<b>Recursos Destinados à Assistência Social</b>	2.776.570,70	10.107,01	60.615,80	0,00	8.564,86	0,00	2.705.847,89	231.739,92	0,00	2.474.107,97
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	299.078,73	93.457,12	0,00	904.000,00	5.853,07	0,00	-704.231,46	73.585,76	0,00	-777.817,22
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	219.604,75	93.457,12	0,00	904.000,00	0,00	0,00	-777.852,37	0,00	0,00	-777.852,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	79.473,98	0,00	0,00	0,00	5.853,07	0,00	73.620,91	73.585,76	0,00	35,15
<b>Demais Vinculações Legais</b>	1.077.621,17	0,00	579.200,20	0,00	664,10	0,00	497.756,87	5.799.724,12	0,00	-5.301.967,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	579.200,20	0,00	0,00	0,00	-579.200,20	761.041,15	0,00	-1.340.241,35
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.071.771,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.771,77	0,00	0,00	1.071.771,77
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.849,40	0,00	0,00	0,00	664,10	0,00	5.185,30	5.038.682,97	0,00	-5.033.497,67
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Vinculações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	14.888,51	0,00	-14.888,51	0,00	0,00	-14.888,51
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	12.929.522,57	913.450,06	4.451.189,35	408.040,08	2.174.478,22	0,00	4.982.364,86	58.479.999,67	0,00	-53.497.634,81
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.697.148,58	913.450,06	4.270.456,47	408.040,08	1.985.465,64	0,00	-1.880.263,67	54.489.415,38	0,00	-56.369.679,05
Outros Recursos não Vinculados	7.232.373,99	0,00	180.732,88	0,00	25.580,57	0,00	7.026.060,54	3.990.584,29	0,00	3.035.476,25
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>27.907.817,28</b>	<b>2.002.538,47</b>	<b>7.821.829,39</b>	<b>1.412.255,48</b>	<b>4.262.957,05</b>	<b>0,00</b>	<b>12.408.236,89</b>	<b>106.115.837,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-93.707.600,92</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 29/05/2023, às 18:45:29, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2023, às 18:45:29.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	301.856.832,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	301.856.832,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	300.112.152,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.177.658,90	53,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	162.060.562,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	153.957.534,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	145.854.506,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	76.557.294,07	25,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	362.228.199,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.408.503,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	48.297.093,26	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.129.978,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	106.115.837,81	-93.707.600,92

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:29/05/2023, às 18:46:55, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2023, às 18:46:55.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	356.524.173,00	356.524.173,00	43.542.576,60	12,21	94.911.446,21	26,62	261.612.726,79
RECEITAS CORRENTES.	315.972.757,24	315.972.757,24	43.378.232,83	13,73	94.747.102,44	29,99	221.225.654,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.752.550,74	53.752.550,74	7.084.303,06	13,18	16.644.393,10	30,96	37.108.157,64
Impostos	49.958.600,39	49.958.600,39	6.602.379,50	13,22	14.101.820,48	28,23	35.856.779,91
Impostos sobre o Patrimônio	17.056.955,06	17.056.955,06	2.168.095,74	12,71	4.669.337,52	27,37	12.387.617,54
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.119.000,00	9.119.000,00	821.628,25	9,01	2.134.773,59	23,41	6.984.226,41
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.782.645,33	23.782.645,33	3.612.655,51	15,19	7.297.709,37	30,69	16.484.935,96
Taxas	3.788.950,35	3.788.950,35	972.746,37	25,67	1.898.874,53	50,12	1.890.075,82
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.414.649,29	3.414.649,29	904.822,44	26,50	1.790.793,83	52,44	1.623.855,46
Taxas pela Prestação de Serviços	374.301,06	374.301,06	67.923,93	18,15	108.080,70	28,88	266.220,36
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-490.822,81	9.816,46	643.698,09	2.873,96	-638.698,09
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-490.822,81	9.816,46	643.698,09	2.873,96	-638.698,09
CONTRIBUIÇÕES	6.905.552,19	6.905.552,19	1.701.523,63	24,64	1.701.523,63	24,64	5.204.028,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.701.523,63	24,64	1.701.523,63	24,64	5.204.028,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.701.523,63	24,64	1.701.523,63	24,64	5.204.028,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.072.237,16	2.072.237,16	742.114,70	35,81	1.229.302,09	59,32	842.935,07
Valores Mobiliários	2.072.237,16	2.072.237,16	742.114,70	35,81	1.229.302,09	59,32	842.935,07
Juros e Correções Monetárias	2.072.237,16	2.072.237,16	742.114,70	35,81	1.229.302,09	59,32	842.935,07
RECEITA DE SERVIÇOS	4.351.885,18	4.351.885,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351.885,18
Outros Serviços	4.351.885,18	4.351.885,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351.885,18
Outros Serviços	4.351.885,18	4.351.885,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351.885,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	246.482.306,78	246.482.306,78	33.671.406,91	13,66	74.545.946,75	30,24	171.936.360,03
Transferências da União e de suas Entidades	156.128.936,69	156.128.936,69	19.887.080,37	12,74	44.872.176,03	28,74	111.256.760,66
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.112.339,25	74.112.339,25	8.814.961,19	11,89	20.607.311,61	27,81	53.505.027,64
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.203.634,64	2.203.634,64	240.590,41	10,92	492.028,25	22,33	1.711.606,39
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.357.665,75	44.357.665,75	6.803.740,39	15,34	12.312.489,20	27,76	32.045.176,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.674.506,76	3.674.506,76	644.411,14	17,54	1.131.553,36	30,79	2.542.953,40
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	26.992.500,00	26.992.500,00	3.304.392,10	12,24	10.167.032,24	37,67	16.825.467,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.655.422,93	1.655.422,93	78.985,14	4,77	161.761,37	9,77	1.493.661,56
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	376.750,00	376.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.750,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.117,36	2.756.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.117,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.853.370,09	34.853.370,09	5.040.133,55	14,46	11.633.884,99	33,38	23.219.485,10
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.848.206,12	30.848.206,12	4.593.295,31	14,89	11.041.823,74	35,79	19.806.382,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	8.854,06	14,17	16.077,07	25,72	46.422,93
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.383.286,51	2.383.286,51	391.660,00	16,43	529.660,00	22,22	1.853.626,51
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.066.963,46	1.066.963,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.963,46
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	492.414,00	492.414,00	46.324,18	9,41	46.324,18	9,41	446.089,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.500.000,00	55.500.000,00	8.744.192,99	15,76	18.039.885,73	32,50	37.460.114,27
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	55.500.000,00	55.500.000,00	8.744.192,99	15,76	18.039.885,73	32,50	37.460.114,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.408.225,19	2.408.225,19	178.884,53	7,43	625.936,87	25,99	1.782.288,32

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	690.267,19	690.267,19	23.397,33	3,39	263.661,90	38,20	426.605,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	690.267,19	690.267,19	23.397,33	3,39	263.661,90	38,20	426.605,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.958,00	62.958,00	20.282,91	32,22	45.691,39	72,57	17.266,61
Indenizações	9.008,00	9.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,00
Restituições	53.950,00	53.950,00	20.282,91	37,60	45.691,39	84,69	8.258,61
Demais Receitas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	135.204,29	8,17	316.583,58	19,13	1.338.416,42
Outras Receitas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	135.204,29	8,17	316.583,58	19,13	1.338.416,42
RECEITAS DE CAPITAL	40.551.415,76	40.551.415,76	164.343,77	0,41	164.343,77	0,41	40.387.071,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Alienação de Bens Móveis	348.982,00	348.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.982,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	348.982,00	348.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.982,00
Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	86.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.018,00
Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	86.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.018,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.116.415,76	8.116.415,76	164.343,77	2,02	164.343,77	2,02	7.952.071,99
Transferências da União e de suas Entidades	7.618.415,76	7.618.415,76	164.343,77	2,16	164.343,77	2,16	7.454.071,99
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.163,00	1.655.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.163,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	465.455,50	465.455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	465.455,50
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.452.797,26	5.452.797,26	164.343,77	3,01	164.343,77	3,01	5.288.453,49
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	356.524.173,00	356.524.173,00	43.542.576,60	12,21	94.911.446,21	26,62	261.612.726,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	356.524.173,00	356.524.173,00	43.542.576,60	12,21	94.911.446,21	26,62	261.612.726,79
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	356.524.173,00	356.524.173,00	43.542.576,60	12,21	94.911.446,21	26,62	261.612.726,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	356.524.173,00	356.524.173,00	22.017.640,91	195.223.237,55	161.300.935,45	51.997.118,39	89.107.399,74	267.416.773,26	81.285.570,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	284.394.010,49	283.755.410,49	15.628.733,61	179.151.981,02	104.603.429,47	45.580.561,10	80.728.258,53	203.027.151,96	76.138.514,42	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	171.660.407,01	168.643.807,01	3.618.835,73	109.045.042,37	59.598.764,64	26.889.369,21	51.131.825,79	117.511.981,22	49.337.493,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	428.600,00	388.600,00	0,00	0,00	388.600,00	0,00	0,00	388.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.305.003,48	114.723.003,48	12.009.897,88	70.106.938,65	44.616.064,83	18.691.191,89	29.596.432,74	85.126.570,74	26.801.021,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.543.662,51	72.182.262,51	6.388.907,30	16.071.256,53	56.111.005,98	6.416.557,29	8.379.141,21	63.803.121,30	5.147.055,93	0,00
INVESTIMENTOS	67.736.762,51	68.390.362,51	6.388.907,30	12.546.256,53	55.844.105,98	5.442.775,59	6.445.294,37	61.945.068,14	3.213.209,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.900,00	257.900,00	0,00	0,00	257.900,00	0,00	0,00	257.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.549.000,00	3.534.000,00	0,00	3.525.000,00	9.000,00	973.781,70	1.933.846,84	1.600.153,16	1.933.846,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>22.017.640,91</b>	<b>195.223.237,55</b>	<b>161.300.935,45</b>	<b>51.997.118,39</b>	<b>89.107.399,74</b>	<b>267.416.773,26</b>	<b>81.285.570,35</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>22.017.640,91</b>	<b>195.223.237,55</b>	<b>161.300.935,45</b>	<b>51.997.118,39</b>	<b>89.107.399,74</b>	<b>267.416.773,26</b>	<b>81.285.570,35</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	5.804.046,47	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>22.017.640,91</b>	<b>195.223.237,55</b>	<b>161.300.935,45</b>	<b>51.997.118,39</b>	<b>94.911.446,21</b>	<b>267.416.773,26</b>	<b>81.285.570,35</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 23/05/2023, às 17:03:44. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:03:44.  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	356.524.173,00	356.524.173,00	22.017.640,91	195.223.237,55	100,00	161.300.935,45	51.997.118,39	89.107.399,74	100,00	267.416.773,26	0,00
LEGISLATIVA	10.000.000,00	10.000.000,00	313.386,72	7.501.114,88	3,84	2.498.885,12	1.879.440,64	3.433.126,84	3,85	6.566.873,16	0,00
Ação Legislativa	5.392.956,26	5.292.956,26	-497.297,78	3.188.029,62	1,63	2.104.926,64	838.616,57	1.465.197,56	1,64	3.827.758,70	0,00
Controle Externo	4.607.043,74	4.707.043,74	810.684,50	4.313.085,26	2,21	393.958,48	1.040.824,07	1.967.929,28	2,21	2.739.114,46	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.469.634,52	1.589.634,52	8.681,63	1.495.745,59	0,77	93.888,93	206.185,23	373.104,48	0,42	1.216.530,04	0,00
Ação Judiciária	1.469.634,52	1.589.634,52	8.681,63	1.495.745,59	0,77	93.888,93	206.185,23	373.104,48	0,42	1.216.530,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.930.510,00	19.211.910,00	952.977,49	13.120.746,65	6,72	6.091.163,35	2.585.271,34	4.721.724,25	5,30	14.490.185,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.053.590,00	13.219.190,00	508.808,97	8.436.654,94	4,32	4.782.535,06	1.888.942,53	3.413.580,99	3,83	9.805.609,01	0,00
Administração Financeira	4.823.200,00	4.889.200,00	389.855,38	3.816.032,21	1,95	1.073.167,79	541.767,82	1.049.075,51	1,18	3.840.124,49	0,00
Controle Interno	890.720,00	940.520,00	54.313,14	868.059,50	0,44	72.460,50	154.560,99	259.067,75	0,29	681.452,25	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.564.493,29	6.979.293,29	48.540,66	2.028.144,12	1,04	4.951.149,17	269.898,21	487.501,85	0,55	6.491.791,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.660.000,00	3.660.000,00	48.540,66	2.028.144,12	1,04	1.631.855,88	269.898,21	487.501,85	0,55	3.172.498,15	0,00
Policiamento	3.904.493,29	3.319.293,29	0,00	0,00	0,00	3.319.293,29	0,00	0,00	0,00	3.319.293,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.100.770,00	7.100.770,00	737.013,97	2.915.590,23	1,49	4.185.179,77	1.031.664,47	1.955.762,35	2,19	5.145.007,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.880,00	58.880,00	0,00	0,00	0,00	58.880,00	0,00	0,00	0,00	58.880,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.010,00	172.010,00	24.769,95	68.269,95	0,03	103.740,05	29.731,59	52.888,63	0,06	119.121,37	0,00
Assistência Comunitária	6.869.880,00	6.869.880,00	712.244,02	2.847.320,28	1,46	4.022.559,72	1.001.932,88	1.902.873,72	2,14	4.967.006,28	0,00
SAÚDE	98.273.461,02	98.273.461,02	3.751.634,35	65.561.758,23	33,58	32.711.702,79	16.314.242,80	29.092.748,94	32,65	69.180.712,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.043.770,30	38.111.770,30	1.383.995,79	32.228.595,68	16,51	5.883.174,62	8.391.525,58	15.991.986,93	17,95	22.119.783,37	0,00
Atenção Básica	16.491.719,00	16.528.719,00	747.273,11	11.338.575,94	5,81	5.190.143,06	2.848.767,76	4.941.293,53	5,55	11.587.425,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.138.682,46	37.892.282,46	1.511.684,39	19.505.972,20	9,99	18.386.310,26	4.370.688,27	6.882.758,70	7,72	31.009.523,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.189.817,95	1.189.817,95	-46.865,47	464.535,60	0,24	725.282,35	277.470,75	422.658,86	0,47	767.159,09	0,00
Vigilância Sanitária	143.748,80	183.748,80	18.244,23	67.795,91	0,03	115.952,89	22.079,83	58.133,46	0,07	125.615,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.223.222,51	4.123.622,51	98.705,49	1.854.513,98	0,95	2.269.108,53	352.777,80	722.174,99	0,81	3.401.447,52	0,00
Alimentação e Nutrição	42.500,00	243.500,00	38.596,81	101.768,92	0,05	141.731,08	50.932,81	73.742,47	0,08	169.757,53	0,00

EDUCAÇÃO	113.607.404,90	113.607.404,90	9.498.042,52	58.705.484,48	30,07	54.901.920,42	19.699.091,08	32.434.167,45	36,40	81.173.237,45	0,00
Ensino Fundamental	96.894.332,00	98.621.332,00	8.904.290,62	50.655.396,27	25,95	47.965.935,73	17.346.460,34	28.096.011,92	31,53	70.525.320,08	0,00
Ensino Médio	365.000,00	473.000,00	112.287,52	193.487,52	0,10	279.512,48	32.836,04	66.090,98	0,07	406.909,02	0,00
Educação Infantil	12.341.472,90	10.521.472,90	461.236,62	4.829.163,22	2,47	5.692.309,68	1.854.919,47	3.379.464,10	3,79	7.142.008,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	2.029.200,00	20.227,76	1.427.437,47	0,73	601.762,53	192.357,32	354.843,03	0,40	1.674.356,97	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.962.400,00	0,00	1.600.000,00	0,82	362.400,00	272.517,91	537.757,42	0,60	1.424.642,58	0,00
CULTURA	6.847.100,00	6.847.100,00	142.978,15	1.806.952,30	0,93	5.040.147,70	319.833,67	719.321,14	0,81	6.127.778,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	932.000,00	932.000,00	17.435,40	234.755,90	0,12	697.244,10	33.207,33	111.211,37	0,12	820.788,63	0,00
Difusão Cultural	5.915.100,00	5.915.100,00	125.542,75	1.572.196,40	0,81	4.342.903,60	286.626,34	608.109,77	0,68	5.306.990,23	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
URBANISMO	54.362.519,27	54.312.519,27	5.222.002,86	28.416.398,50	14,56	25.896.120,77	6.801.969,35	10.512.131,20	11,80	43.800.388,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	33.368.807,08	33.318.807,08	4.716.562,84	16.260.581,32	8,33	17.058.225,76	3.922.353,47	6.126.487,62	6,88	27.192.319,46	0,00
Serviços Urbanos	20.993.712,19	20.993.712,19	505.440,02	12.155.817,18	6,23	8.837.895,01	2.879.615,88	4.385.643,58	4,92	16.608.068,61	0,00
HABITAÇÃO	173.660,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00
Habitação Urbana	173.660,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00
SANEAMENTO	4.574.400,00	4.574.400,00	0,00	1.900.000,00	0,97	2.674.400,00	187.150,67	528.756,21	0,59	4.045.643,79	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,51	0,00	109.057,55	321.050,86	0,36	678.949,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.574.400,00	3.574.400,00	0,00	900.000,00	0,46	2.674.400,00	78.093,12	207.705,35	0,23	3.366.694,65	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.242.800,00	1.709.800,00	487.920,48	1.456.439,68	0,75	253.360,32	173.761,95	296.452,31	0,33	1.413.347,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.061.000,00	1.528.000,00	487.920,48	1.456.439,68	0,75	71.560,32	173.761,95	296.452,31	0,33	1.231.547,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00
AGRICULTURA	2.634.800,00	2.644.800,00	442.321,43	1.773.301,60	0,91	871.498,40	412.122,71	685.608,25	0,77	1.959.191,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.500,00	1.948.500,00	413.507,32	1.582.639,49	0,81	365.860,51	340.874,62	593.581,88	0,67	1.354.918,12	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00
Abastecimento	565.600,00	565.600,00	0,00	160.000,00	0,08	405.600,00	42.433,98	61.364,26	0,07	504.235,74	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	28.814,11	30.662,11	0,02	27.337,89	28.814,11	30.662,11	0,03	27.337,89	0,00
INDÚSTRIA	2.656.600,00	2.656.600,00	24.496,02	1.778.899,31	0,91	877.700,69	288.200,78	595.271,14	0,67	2.061.328,86	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Comercial	2.606.600,00	2.606.600,00	24.496,02	1.778.899,31	0,91	827.700,69	288.200,78	595.271,14	0,67	2.011.328,86	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.317.300,00	15.074.100,00	0,00	0,00	0,00	15.074.100,00	0,00	0,00	0,00	15.074.100,00	0,00
Administração de Concessões	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	14.887.100,00	0,00	0,00	0,00	14.887.100,00	0,00	0,00	0,00	14.887.100,00	0,00
Comercialização	200.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	0,00	98.500,00	0,05	27.760,00	15.294,26	22.854,96	0,03	103.405,04	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	0,00	98.500,00	0,05	27.760,00	15.294,26	22.854,96	0,03	103.405,04	0,00
ENERGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

TRANSPORTE	3.019.960,00	3.019.960,00	367.644,63	567.536,54	0,29	2.452.423,46	370.119,51	493.950,78	0,55	2.526.009,22	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.319.960,00	2.319.960,00	367.644,63	567.536,54	0,29	1.752.423,46	370.119,51	493.950,78	0,55	1.826.009,22	0,00
Transporte Rodoviário	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00	988.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto Comunitário	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
Lazer	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.774.000,00	6.774.000,00	20.000,00	6.096.625,44	3,12	677.374,56	1.442.871,72	2.754.917,59	3,09	4.019.082,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.768.000,00	6.768.000,00	20.000,00	6.096.625,44	3,12	671.374,56	1.442.871,72	2.754.917,59	3,09	4.013.082,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00
Reserva de Contingência	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>356.524.173,00</b>	<b>22.017.640,91</b>	<b>195.223.237,55</b>	<b>100,00</b>	<b>161.300.935,45</b>	<b>51.997.118,39</b>	<b>89.107.399,74</b>	<b>100,00</b>	<b>267.416.773,26</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 23/05/2023, às 17:03:44, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:03:44.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Req. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	315.972.757,24		94.747.102,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.752.550,74		16.644.393,10
IPTU	12.808.126,53		3.302.448,49
ISS	23.782.645,33		7.297.709,37
ITBI	4.248.828,53		1.366.889,03
IRRF	9.119.000,00		2.134.773,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.950,35		2.542.572,62
Contribuições	6.905.552,19		1.701.523,63
Receita Patrimonial	2.072.237,16		1.229.302,09
Aplicações Financeiras (II)	2.072.237,16		1.229.302,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	246.482.306,78		74.545.946,75
Cota-Parte do FPM	90.850.194,15		25.677.603,67
Cota-Parte do ICMS	23.600.000,00		6.550.718,01
Cota-Parte do IPVA	7.000.018,90		4.440.109,40
Cota-Parte do ITR	17.249,10		1.184,95
Transferências da LC 61/1989	136.012,86		50.996,33
Transferências do FUNDEB	82.492.500,00		28.206.917,97
Outras Transferências Correntes	42.386.331,77		9.618.416,42
Demais Receitas Correntes	6.760.110,37		625.936,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	6.760.110,37		625.936,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	313.900.520,08		93.517.800,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.551.415,76		164.343,77
Operações de Crédito (VIII)	32.000.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	435.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	435.000,00		0,00
Transferências de Capital	8.116.415,76		164.343,77
Convênios	5.950.797,26		164.343,77
Outras Transferências de Capital	2.165.618,50		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	8.551.415,76		164.343,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	322.451.935,84		93.682.144,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	322.451.935,84		93.682.144,12

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	283.755.410,49	179.151.981,02	80.728.258,53	76.138.514,42	10.734.277,95	326.811,87	326.811,87
Pessoal e Encargos Sociais	168.643.807,01	109.045.042,37	51.131.825,79	49.337.493,13	1.539.161,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	388.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.723.003,48	70.106.938,65	29.596.432,74	26.801.021,29	9.195.116,54	326.811,87	326.811,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	114.723.003,48	70.106.938,65	29.596.432,74	26.801.021,29	9.195.116,54	326.811,87	326.811,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	283.366.810,49	179.151.981,02	80.728.258,53	76.138.514,42	10.734.277,95	326.811,87	326.811,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	26.801.021,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.182.262,51	16.071.256,53	8.379.141,21	5.147.055,93	2.312.742,56	384.621,75	384.621,75
Investimentos	68.390.362,51	12.546.256,53	6.445.294,37	3.213.209,09	2.312.742,56	384.621,75	384.621,75
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.534.000,00	3.525.000,00	1.933.846,84	1.933.846,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	68.648.262,51	12.546.256,53	6.445.294,37	3.213.209,09	2.312.742,56	384.621,75	384.621,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	586.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	352.601.573,00	191.698.237,55	87.173.552,90	79.351.723,51	13.047.020,51	711.433,62	711.433,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	352.601.573,00	191.698.237,55	87.173.552,90	79.351.723,51	13.047.020,51	711.433,62	711.433,62
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)</b>							571.966,48
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>							571.966,48
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-17.934,00		

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.229.302,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.801.268,57</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.431.807,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 2º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	100.170.275,61		98.236.428,77
DEDUÇÕES (XL)	8.773.799,57		21.679.134,70
Disponibilidade de Caixa	8.773.799,57		21.679.134,70
Disponibilidade de Caixa bruta	26.636.873,65		27.971.238,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.049.558,98		2.002.538,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.813.515,10		4.289.564,97
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	91.396.476,04		76.557.294,07
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>14.839.181,97</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		13.047.020,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)</b>		<b>27.886.202,48</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>26.656.900,39</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 25/05/2023, às 10:16:21, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2023, às 10:16:21.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.287.715,38	13.761.843,60	13.047.020,51	0,00	2.002.538,47	120.309,58	2.003.379,52	711.433,62	711.433,62	0,00	1.412.255,48	3.414.793,95
PODER EXECUTIVO	1.287.715,38	13.674.194,22	12.959.371,13	0,00	2.002.538,47	120.309,58	2.003.379,52	711.433,62	711.433,62	0,00	1.412.255,48	3.414.793,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	79.516,13	1.853.937,59	1.736.656,54	0,00	196.797,18	7.296,82	1.182.510,32	278.510,32	278.510,32	0,00	911.296,82	1.108.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	329.094,53	5.594.610,25	5.087.471,48	0,00	836.233,30	89.869,40	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	89.869,40	926.102,70
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	866.669,73	2.039.046,02	1.961.727,12	0,00	943.988,63	23.143,36	20.247,27	19.668,80	19.668,80	0,00	23.721,83	967.710,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	12.434,99	196.727,60	183.643,23	0,00	25.519,36	0,00	2.748,30	1.921,50	1.921,50	0,00	826,80	26.346,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.825,91	4.825,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.985.046,85	3.985.046,85	0,00	0,00	0,00	787.273,63	400.733,00	400.733,00	0,00	386.540,63	386.540,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	87.649,38	87.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	87.649,38	87.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.287.715,38</b>	<b>13.761.843,60</b>	<b>13.047.020,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002.538,47</b>	<b>120.309,58</b>	<b>2.003.379,52</b>	<b>711.433,62</b>	<b>711.433,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412.255,48</b>	<b>3.414.793,95</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 23/05/2023, às 17:08:11, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:08:11.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.958.600,39		14.101.820,48		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.808.126,53		3.302.448,49		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.248.828,53		1.366.889,03		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.782.645,33		7.297.709,37		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.119.000,00		2.134.773,59		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.291.790,53		39.468.614,91		
2.1- Cota-Parte FPM	90.850.194,15		25.677.603,67		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.020.015,00		25.677.603,67		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	5.830.179,15		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	29.500.000,00		8.188.397,42		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.016,11		50.996,33		
2.4- Cota-Parte ITR	21.561,37		1.481,12		
2.5- Cota-Parte IPVA	8.750.018,90		5.550.136,37		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>179.250.390,92</b>		<b>53.570.435,39</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>24.692.322,28</b>		<b>7.893.722,98</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>20.120.275,45</b>		<b>5.498.885,87</b>		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	83.442.516,00		28.352.902,88		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.450.016,00		18.185.870,64		
6.1.1- Principal	55.500.000,00		18.039.885,73		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	950.016,00		145.984,91		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.912.000,00		6.465.149,27		
6.2.1- Principal	18.912.000,00		6.465.149,27		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.980.500,00		3.515.365,73		
6.3.1- Principal	7.980.500,00		3.515.365,73		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		186.517,24		
6.4.1- Principal	100.000,00		186.517,24		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.807.677,72		10.146.162,75		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>28.352.902,88</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>83.442.516,00</b>	<b>46.520.686,39</b>	<b>26.743.546,61</b>	<b>24.499.338,35</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	41.353.302,88	22.697.813,11	22.697.813,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	4.094.801,81	3.171.553,88	3.171.553,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	34.308.501,07	18.645.829,86	18.645.829,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.350.000,00	342.671,95	342.671,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	1.600.000,00	537.757,42	537.757,42	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	83.442.516,00	5.167.383,51	4.045.733,50	1.801.525,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.259.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.478.643,10	5.167.383,51	4.045.733,50	1.801.525,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.741.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.962.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.520.686,39	26.743.546,61	24.499.338,35	19.777.139,78	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.639.430,17	23.785.538,32	21.956.330,06	18.853.891,85	0,00	5.599.667,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.881.256,22	2.958.008,29	2.543.008,29	923.247,93	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.353.302,88	22.697.813,11	22.697.813,11	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.500.000,00	1.576.752,07	1.576.752,07	923.247,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.381.256,22	1.381.256,22	966.256,22	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.716.469,95		22.697.813,11	22.697.813,11	80,58	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.757.682,86		1.576.752,07	1.576.752,07	44,85	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	527.304,86		1.381.256,22	1.381.256,22	39,29	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.835.290,29	1.609.356,27	1.609.356,27	0,00	5,68	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	9.071.915,96	4.185.992,01	3.974.026,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	157.962,50	19.868,01	19.868,01	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	8.913.953,46	4.166.124,00	3.954.158,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.738.216,00	52.642.602,35	30.049.109,25	27.592.935,58	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.259.572,90	4.252.764,31	3.191.421,89	3.191.421,89	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	9.259.572,90	4.252.764,31	3.191.421,89	3.191.421,89	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.478.643,10	48.389.838,04	26.857.687,36	24.401.513,69	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.185.992,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.893.722,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						12.079.714,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.392.608,85	12.079.714,99		22,55		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>					1.832.114,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	39.023.827,42				1.173.355,23
31.1.1- Salário-Educação	4.239.492,78				
31.1.2- PDDE	1.898.264,31				727.306,34
31.1.3- PNAE	24.000,00				0,00
31.1.4 - PNATE	1.346.112,47				419.228,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	477.016,00				25.244,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	494.100,00				1.575,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.084.700,00				166.731,13
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.698.634,64				492.028,25
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.001.000,00				0,00
	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	28.940.688,90	2.841.957,14	1.426.366,77	1.398.545,44	1.415.590,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	798.000,00	576.398,91	188.042,21	160.220,88	388.356,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.142.688,90	2.265.558,23	1.238.324,56	1.238.324,56	1.027.233,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>111.003.004,90</b>	<b>58.464.442,61</b>	<b>32.204.793,84</b>	<b>29.782.428,62</b>	<b>26.259.648,77</b>
33.1- Despesas Correntes	102.739.800,00	54.023.408,23	28.354.225,32	28.068.876,79	25.669.182,91
33.1.1- Pessoal Ativo	85.331.037,27	43.495.268,55	23.748.066,99	23.748.066,99	19.747.201,56
33.1.2- Pessoal Inativo	84.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.277.272,73	10.528.139,68	4.606.158,33	4.320.809,80	5.921.981,35
33.2- Despesas de Capital	8.263.204,90	4.441.034,38	3.850.568,52	1.713.551,83	590.465,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.263.204,90	4.441.034,38	3.850.568,52	1.713.551,83	590.465,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	509.334,35			751.247,48	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.420.065,10			727.406,34	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.693.963,73			732.207,45	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.235.435,72			746.446,37	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.235.435,72			746.446,37	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 26/05/2023, às 15:08:36. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 15:08:36.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUtrim DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	72.182.262,51	16.071.256,53	56.111.005,98
Investimentos	68.390.362,51	12.546.256,53	55.844.105,98
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	257.900,00
Amortização da Dívida	3.534.000,00	3.525.000,00	9.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.182.262,51	16.071.256,53	56.111.005,98
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-40.182.262,51</b>	<b>-16.071.256,53</b>	<b>-24.111.005,98</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:23/05/2023, às 17:08:38, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:08:38.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:23/05/2023, às 17:09:32.  
 I Projeção atuarial elaborada em 23/05/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	435.000,00	0,00	435.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	348.982,00	0,00	348.982,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	0,00	86.018,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.182.262,51	16.071.256,53	8.379.141,21	5.147.055,93	7.692.115,32	384.621,75	67.035.206,58
Despesas de Capital	72.182.262,51	16.071.256,53	8.379.141,21	5.147.055,93	7.692.115,32	384.621,75	67.035.206,58
Investimentos	68.390.362,51	12.546.256,53	6.445.294,37	3.213.209,09	6.100.962,16	384.621,75	65.177.153,42
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.900,00
Amortização da Dívida	3.534.000,00	3.525.000,00	1.933.846,84	1.933.846,84	1.591.153,16	0,00	1.600.153,16
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-5.531.677,68	-5.531.677,68

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:23/05/2023, às 17:09:41, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:09:41.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.958.600,39	49.958.600,39	14.101.820,48	28,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.808.126,53	12.808.126,53	3.302.448,49	25,78
IPTU	12.808.126,53	12.808.126,53	3.302.448,49	25,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.248.828,53	4.248.828,53	1.366.889,03	32,17
ITBI	4.248.828,53	4.248.828,53	1.366.889,03	32,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.782.645,33	23.782.645,33	7.297.709,37	30,69
ISS	23.782.645,33	23.782.645,33	7.297.709,37	30,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.119.000,00	9.119.000,00	2.134.773,59	23,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.461.611,38	123.461.611,38	39.468.614,91	31,97
Cota-Parte FPM	85.020.015,00	85.020.015,00	25.677.603,67	30,20
Cota-Parte ITR	21.561,37	21.561,37	1.481,12	6,87
Cota-Parte IPVA	8.750.018,90	8.750.018,90	5.550.136,37	63,43
Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	8.188.397,42	27,76
Cota-Parte IPI-Exportação	170.016,11	170.016,11	50.996,33	29,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>173.420.211,77</b>	<b>173.420.211,77</b>	<b>53.570.435,39</b>	<b>30,89</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	39.549,37	3.954.937,00	35.884,36	3.588.436,00	35.884,36	3.588.436,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	39.549,37	3.954.937,00	35.884,36	3.588.436,00	35.884,36	3.588.436,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	30.576.422,45	3.057.642,24	15.141.400,46	1.514.140,04	12.472.734,22	1.247.273,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	30.408.535,55	3.040.853,55	15.119.063,31	1.511.906,31	12.461.963,47	1.246.196,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	167.886,90	16.788.690,00	22.337,15	2.233.715,00	10.770,75	1.077.075,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.800.935,67</b>	<b>3.080.935,67</b>	<b>15.362.048,67</b>	<b>1.536.204,87</b>	<b>12.693.382,43</b>	<b>1.269.382,43</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.800.935,67	15.362.048,67	12.693.382,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>30.800.935,67</b>	<b>15.362.048,67</b>	<b>12.693.382,43</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.035.565,31	8.035.565,31	8.035.565,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	22.765.370,36	7.326.483,36	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>57,50</b>	<b>28,68</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	48.841.319,23	48.841.319,23	12.842.149,20	26,29
Provenientes da União	46.210.032,72	46.210.032,72	12.312.489,20	26,64
Provenientes dos Estados	2.631.286,51	2.631.286,51	529.660,00	20,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>56.841.319,23</b>	<b>56.841.319,23</b>	<b>12.842.149,20</b>	<b>22,59</b>

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.849.719,00	15.894.719,00	11.338.575,94	71,34	4.939.539,92	31,08	4.874.936,60	30,67	0,00
Despesas Correntes	15.097.316,00	15.142.316,00	11.338.575,94	74,88	4.939.539,92	32,62	4.874.936,60	32,19	0,00
Despesas de Capital	752.403,00	752.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.169.123,00	35.922.723,00	19.505.972,20	54,30	6.853.710,94	19,08	6.583.672,27	18,33	0,00
Despesas Correntes	27.016.103,00	26.769.703,00	19.505.972,20	72,87	6.853.710,94	25,60	6.583.672,27	24,59	0,00
Despesas de Capital	9.153.020,00	9.153.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	675.817,95	675.817,95	279.771,75	41,40	237.895,01	35,20	237.895,01	35,20	0,00
Despesas Correntes	674.817,95	674.817,95	279.771,75	41,46	237.895,01	35,25	237.895,01	35,25	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.248,80	96.248,80	28.142,84	29,24	22.203,10	23,07	21.924,10	22,78	0,00
Despesas Correntes	96.248,80	96.248,80	28.142,84	29,24	22.203,10	23,07	21.924,10	22,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.924.222,51	3.824.622,51	1.854.513,98	48,49	722.114,99	18,88	647.332,34	16,93	0,00
Despesas Correntes	3.719.222,51	3.719.622,51	1.854.513,98	49,86	722.114,99	19,41	647.332,34	17,40	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	35.500,00	236.500,00	101.568,92	42,95	73.742,47	31,18	65.362,00	27,64	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	231.500,00	101.568,92	43,87	73.742,47	31,85	65.362,00	28,23	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	541.000,00	741.000,00	417.207,12	56,30	372.893,15	50,32	372.893,15	50,32	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	301.000,00	34.193,74	11,36	32.877,74	10,92	32.877,74	10,92	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	440.000,00	383.013,38	87,05	340.015,41	77,28	340.015,41	77,28	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>57.291.631,26</b>	<b>57.391.631,26</b>	<b>33.525.752,75</b>	<b>58,42</b>	<b>13.222.099,58</b>	<b>23,04</b>	<b>12.804.015,47</b>	<b>22,31</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.491.719,00	16.528.719,00	11.338.575,94	68,60	4.939.539,92	29,88	4.874.936,60	29,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38.138.682,46	37.892.282,46	19.505.972,20	51,48	6.853.710,94	18,09	6.583.672,27	17,37	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.189.817,95	1.189.817,95	464.535,60	39,04	422.658,86	35,52	422.658,86	35,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.748,80	183.748,80	67.795,91	36,90	58.133,46	31,64	57.854,46	31,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.223.222,51	4.123.622,51	1.854.513,98	44,97	722.114,99	17,51	647.332,34	15,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.500,00	243.500,00	101.768,92	41,79	73.742,47	30,28	65.362,00	26,84	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	36.789.917,02	36.857.917,02	30.993.629,57	84,09	15.514.293,61	42,09	12.845.627,37	34,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>57.291.631,26</b>	<b>57.391.631,26</b>	<b>64.326.688,42</b>	<b>112,08</b>	<b>28.584.148,25</b>	<b>49,81</b>	<b>25.497.397,90</b>	<b>44,43</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>57.201.631,26</b>	<b>57.301.631,26</b>	<b>64.326.688,42</b>	<b>112,26</b>	<b>28.584.148,25</b>	<b>49,88</b>	<b>25.497.397,90</b>	<b>44,50</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 23/05/2023, às 17:10:04, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:10:04.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	297.300.190,99	301.856.832,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 23/05/2023, às 17:11:46, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:11:46.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA I

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					381.216.492,52
Previsão Atualizada					381.216.492,52
Receitas Realizadas					102.794.969,41
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					356.524.173,00
Créditos Adicionais					11.756.300,00
Dotação Atualizada					356.524.173,00
Despesas Empenhadas					195.223.237,55
Despesas Liquidadas					89.107.399,74
Despesas Pagas					81.285.570,35
Superávit Orçamentário					13.687.569,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>					
Despesas Empenhadas					195.223.237,55
Despesas Liquidadas					89.107.399,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida					301.856.832,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					301.856.832,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					300.112.152,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.934,00	571.966,48	-3.678,02		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.431.807,00	14.839.181,97	1.036,40		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.049.558,98	0,00	13.047.020,51	2.002.538,47	
Poder Executivo	14.961.909,60	0,00	12.959.371,13	2.002.538,47	
Poder Legislativo	87.649,38	0,00	87.649,38	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.123.689,10	0,00	711.433,62	1.412.255,48	
Poder Executivo	2.123.689,10	0,00	711.433,62	1.412.255,48	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>17.173.248,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.758.454,13</b>	<b>3.414.793,95</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.079.714,99	<18% / 25%>	22,55		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.697.813,11	70%	80,58		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.757.682,86	50%	44,85		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	527.304,86	15%	39,29		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receitas de Operação de Crédito		0,00	32.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		16.071.256,53	56.111.005,98		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>			
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.693.382,43	15,00	23,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 23/05/2023, às 17:11:57, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2023, às 17:11:57.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Abril de 2023

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS FIRET I	08/03/2023	1.295,55	1026	11/04/2023	1.295,55	2975
UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21/03/2023	7.405,04	1503	05/04/2023	7.405,04	2810
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	21/03/2023	8.950,20	449	11/04/2023	8.950,20	2969
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	21/03/2023	960,00	1586	11/04/2023	960,00	2970
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	21/03/2023	718,20	1587	11/04/2023	718,20	2971
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	21/03/2023	27.209,28	461	24/04/2023	27.209,28	3311
ROSILENE VIEIRA LOPES	30/03/2023	3.582,36	1588	11/04/2023	3.582,36	2979
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	10/04/2023	45.000,00	32	10/04/2023	45.000,00	1294
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	27/04/2023	9.350,66	31	27/04/2023	9.350,66	1612
<b>TOTAL</b>	-	<b>104.471,29</b>	-	-	<b>104.471,29</b>	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1465 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**“Institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação para fiscalizar os candidatos dos concursos públicos do Município de Guanambi.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.428 de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a reserva de cota racial de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos em âmbito municipal, e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o item 4.5 do Edital do processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, bem como no Edital do concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor, ambos realizados neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de uma Comissão para realizar a Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) nos concursos públicos no âmbito deste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) ou pardos(as) no processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, bem como no concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor realizados neste Município.

**Art. 2º.** A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes integrantes:

I – Werbert Eugner Dos Santos Alves (Presidente);

II – Jovino Francisco da Silva Neto (Membro titular);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- III – Rosemeire Oliveira Coulibaly – Representante da OAB (Membro titular);
- IV – Idamara Ferreira Silva (1º Suplente);
- V – Victor Regis Bricidio da Silva (2º Suplente);
- VI – Walter Rodrigues Pereira – Representante da OAB (3º Suplente);

**Art. 3º.** É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo ou de forma presencial.

**§ 1º.** É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas

**§ 2º.** É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

**§ 3º.** Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer.

**Art. 4º.** Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

**Art. 5º.** O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Parágrafo único.** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

**Art. 6º.** Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

**§ 1º.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**§ 2º.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

**Art. 7º.** Os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 29 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1467 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I- **SANDRO SANTANA FERNANDES** – Diretoria Geral do SAMU;
- II- **ANDREA CHAVES SILVA MENDES** – Departamento de Enfermagem do SAMU

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1468 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I- MÁRCIO KENNEDY DA SILVA GOMES** – Diretoria Geral do SAMU;
- II- TIAGO FILIPE AGUIAR FAUSTO** – Departamento de Enfermagem do SAMU.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 46 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES</b>		
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	14.500,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>48 - FUNDEB</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.250.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	1.250.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	1.250.000,00	1.250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.250.000,00	1.250.000,00

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

----- :  
 ACRÉSCIMO                      REDUÇÃO

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.361.500,00</b>	<b>1.361.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
C N P J: 11.926.843/0001-30  
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**PORTARIA Nº 39 DE 30 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre o período de solicitação de remoção, por meio de RDV, dos profissionais do quadro do Magistério da Rede Municipal Ensino de Guanambi e estabelece outras providências”

**CONSIDERANDO** a iminência da posse e a necessidade de lotação dos aprovados no concurso público para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico;

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer o período de **31/05/2023 a 01/06/2023** para solicitação de remoção, por meio de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), dos profissionais do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Guanambi.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de maio de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 1066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 40 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão destinada a analisar e auxiliar na definição de critérios para possíveis concessões de licença-prêmio aos servidores da área de educação, bem como analisar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, após a publicação dos critérios definidos, lista classificatória dos requerimentos protocolados solicitando a referida licença.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento – Titular  
Marinês Alves Teixeira Boa Sorte - Suplente

**Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:**

Maria Silvia Barros Neves de Souza – Titular  
Edmirtes Araújo Santos – Suplente

**Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região - SISPUMUR:**

Elísia de Lima Costa Ramos – Titular  
Marcos Gomes Pereira – Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 30 de maio de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Concorrência nº 003-23CO-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Sanitária e Ambiental para execução de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Guanambi-BA”**. Data: 03/07/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 30/05/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do DECRETO N° 1459 DE 22 DE MAIO DE 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG em **21/06/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **1001750** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [educacaolicitacoesgbi@gmail.com](mailto:educacaolicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Duílio da Silva Lima – 23/05/2023 - Pregoeiro.



**AO ILMO SR. PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**

**EDITAL N.º 048-23PE-PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177-23-PMG**

**VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (“VMI”)**, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.293.074/0001-87, sediada na Avenida Hum, n.º. 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa/ MG, CEP 33.400-000, e-mail: [licitacao@vmis.com.br](mailto:licitacao@vmis.com.br), Fone/Fax: (31) 3622-0470, vem, respeitosamente, por seu representante legal, à presença de V.Sa., apresentar o seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO**, ao ato convocatório do Pregão de número em epígrafe, pelos fatos e fundamentos aduzidos:

**I – DO CABIMENTO**

1. O item 8.1. do Edital estabelece a possibilidade de envio de pedido de esclarecimentos/impugnação ao Ato Convocatório do Pregão em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico. Desta feita, tempestivo é a presente impugnação apresentada nesta data, não restando dúvidas quanto ao seu cabimento, **visto que a abertura das propostas ocorrerá no dia 01 de junho de 2023, quinta-feira.**

**II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO**

1. Trata o presente Edital de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma maleta de teste para equipamentos de raio x padrão ASTM f792-08 a ser utilizada no Aeroporto Municipal de Guanambi/BA.

**Inspeção de  
ponta a ponta**

📍 Rua Um, 55 – Distrito Industrial  
Genesco Aparecido de Oliveira  
Lagoa Santa, MG – Brasil  
CEP 33.240-094  
☎ +55 31 3622-0470  
[www.vmisecurity.com](http://www.vmisecurity.com)



2. Ocorre que, ao verificar o Edital e respectivos anexos, a VMI, ora Peticionante, se deparou com algumas dúvidas e incertezas que deverão ser dirimidas para que possa ser elaborada uma correta proposta.

3. O edital prevê no subitem 13.8 alínea “a”:

*a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;*

4. Diante da análise do dispositivo acima colacionado, e tendo em vista que o objeto do pregão se refere a uma peça específica dos equipamentos *scanners* de raio-x, **é correto o entendimento de que serão aceitos atestados de capacidade técnica de manutenção com fornecimento de peças do respectivo equipamento, uma vez que não é habitual nesse mercado a emissão de atestado de capacidade técnica com peças específicas?**

5. Caso o questionamento trazido acima seja contrário, a VMI impugna desde já o dispositivo, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica tem como intuito comprovar a aptidão da licitante em oferecer o objeto do certame e, portanto, se a empresa detém a capacidade em fornecer, realizar a manutenção e substituir peças do equipamento *scanners* de raio-x, também terá competência de entregar o exato objeto do presente certame.



6. Frisa-se ainda que o presente pedido de esclarecimento/impugnação visa formular a proposta de forma adequada a fim de que não parem dúvidas quanto ao objeto da contratação, sendo necessário, portanto, o esclarecimento do item acima.

7. Ademais, intuito primordial de qualquer processo seletivo é que haja uma contratação com a proposta mais vantajosa, não devendo coexistir no ato convocatório qualquer cláusula que possa resultar em prejuízo a competitividade dos licitantes, sem perder de vista a qualidade do que se está exigindo.

### III – DOS PEDIDOS

1. Diante do exposto, a VMI, ora Peticionante, apresenta o devido **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO** e pugna pelo seu devido **acolhimento**, para que sejam respondidos de forma fundamentada, até a abertura da sessão pública, visto que se trata de pedido de esclarecimento e eventual impugnação pertinente e necessário a própria elaboração da proposta pela ora licitante.

Nestes termos, requer deferimento.

Lagoa Santa, 26 de maio de 2023

**VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

**Inspeção de  
ponta a ponta**

📍 Rua Um, 55 – Distrito Industrial  
Genesco Aparecido de Oliveira  
Lagoa Santa, MG – Brasil  
CEP 33.240-094  
☎ +55 31 3622-0470  
[www.vmisecurity.com](http://www.vmisecurity.com)

Assunto: **Fwd: RECURSO PE - 13-2023 - ITENS 06 e 29 - VANGUARDA (46246)**  
De: Departamento de Licitação Educação  
<educacaolicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>  
Data: 30/05/2023 07:50



- RECURSO PE - 13-2023 - ITENS 06 e 29 - VANGUARDA (46246).pdf (~251 KB)

----- Forwarded message -----

De: **VG** <[pospregao@vanguardadf.com.br](mailto:pospregao@vanguardadf.com.br)>  
Date: seg., 29 de mai. de 2023 às 14:42  
Subject: RECURSO PE - 13-2023 - ITENS 06 e 29 - VANGUARDA (46246)  
To: <[educacaolicitacoesgbi@gmail.com](mailto:educacaolicitacoesgbi@gmail.com)>

Prezados senhores, boa tarde.

Conforme subitem 15.7, apresentamos por meio deste, nossas razões recursais.

**Peço a gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: [pospregao@vanguardadf.com.br](mailto:pospregao@vanguardadf.com.br)

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANAMBI, ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 013-23PE-PMG**

**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, doravante "Recorrente", vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea "b", todos da Lei n.º 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto n.º 10.024/19, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão que consagrou o licitante **OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODEMESTICOS LT** do arrematante do Item 06 e **MICROSENS S.A.** arrematante do Item 29, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;

Para tanto, a Recorrente vale-se das suficientes razões de fato e de direito delineadas a seguir.

**I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA**

De proêmio, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

**II. DO MÉRITO**

1. Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pelo **MUNICÍPIO DE GUARANAMBI**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



2. Eis que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, procedeu para com a consagração do licitante **OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODEMESTICOS LT** como arrematante do Item 06, e está em vias de prosseguir para com os procedimentos pertinentes à adjudicação do aludido licitante.

3. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, tais decisões não merecem nada além do que pronto afastamento, na medida em que as licitantes em comento ofertaram equipamentos que claramente não atendem a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência.

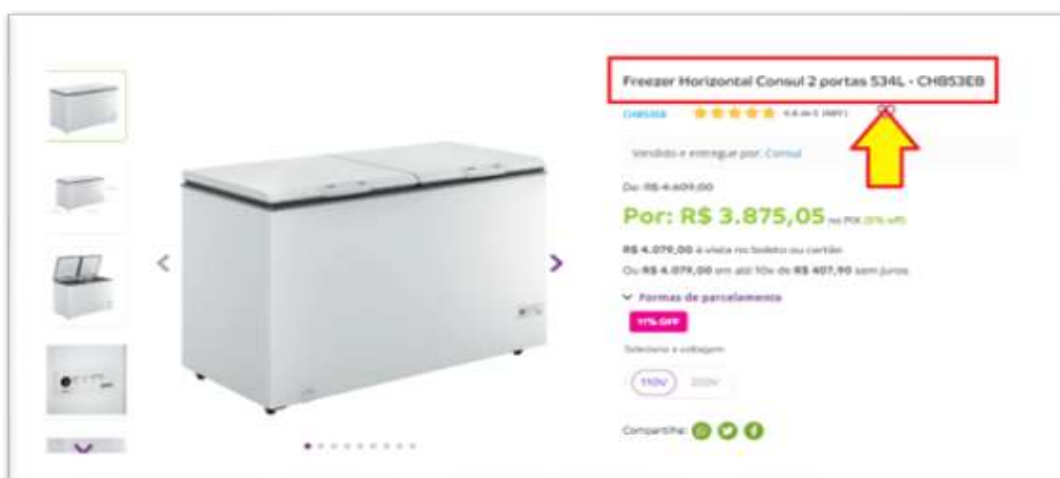
4. Ocorre que o modelo ofertado pela Proponente **OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODEMESTICOS LT**, para o **Item 06**, não atende quanto especificado em edital, eis que se pede o seguinte:

**FREEZER HORIZONTAL**, com 2 portas capacidade **mínima 546 litros freezer com função freezer e refrigerador**, material com alta resistência e rodízios para facilitar a locomoção, gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, com fechadura de segurança, com dreno de gelo frontal, não precisa deslocar o produto para degelo, tensão elétrica 220V.

5. Ora, o modelo ofertado pela Proponente ganhadora não atende o mínimo de litros exigidos, uma vez que **o modelo apresentado "CONSUL" pela proponente é de 534L e não de 546L mínimo exigido.**

6. Eis link oficial do catálogo e site do fabricante do equipamento para consulta:

<https://www.consul.com.br/freezer-horizontal-consul-2-portas-534L-chb53eb/p>



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguardia@vanguardadf.com.br](mailto:vanguardia@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)





7. Já ao **ITEM 29** a consagrada vencedora **MICROSENS S.A** deve ser inabilitada tendo em vista o disposto ao item 6.5 do edital, que diz o seguinte:

**6.5. Não será permitida a participação de empresas:**

[...]

**c) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;**

8. Assim podemos verificar a sanção da empresa consagrada vencedora ao ITEM 29 no link:

<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta/279493>

EMPRESA DO CADASTRO DE EMPRESAS		Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
Cadastro da Receita MICROSENS S/A - TR 13E 950/0011-2E CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESTA EMPRESA		MICROSENS S/A	SEN INFORMACÃO
DETALHAMENTO DA SANÇÃO			
Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
26/01/2023	**		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
26/01/2023	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO I - ADMINISTRATIVO, PÁGINA 12	DJEU	25/01/2023
Número do processo	Número do contrato	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
2022-06038718	003/0091/2022	EM TODOS OS PODERES DA ESPERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, ficando, ainda, DESCREDECENCIADA DO CADASTRO DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TIER 1/CEEL COM FULCRO NO § 2º DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, CONSIDERADO COM OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02. DECISÃO PUBLICADA NO DJEU DIA 26/01/2023, PÁGINA 12.

9. Além do mais a consagração da licitante **MICROSENS S.A** como vencedora viola o disposto ao ITEM 6.2.2 do edital, que discorre o seguinte:

**6.2.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).**

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



- 10.** Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) estabelece as regras para a realização de licitações no âmbito da Administração Pública. É importante destacar que a licitação tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com critérios objetivos e transparentes.
- 11.** Assim, se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.
- 12.** A jurisprudência dos tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), tem reiterado a importância do cumprimento das exigências previstas no edital e a possibilidade de exclusão de licitantes que não as cumpram. O STJ, por exemplo, tem entendido que a não apresentação de documentos exigidos no edital configura falha grave e implica a inabilitação do licitante (AgInt no AREsp 1090293/SP).
- 13.** Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se manifestado reiteradamente acerca da importância do cumprimento das exigências do edital pelos licitantes, e tem recomendado aos gestores públicos a adoção de medidas para garantir a efetividade da exigência de documentos e informações necessárias para a habilitação (Acórdão nº 1.578/2015 - Plenário).
- 14.** Portanto, é fundamental que a Administração Pública siga rigorosamente as regras previstas na Lei de Licitações e nos editais de licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório. Em caso de descumprimento das exigências previstas, a exclusão do licitante é medida necessária e justificável.
- 15.** *Data maxima venia*, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, deve combater o descumprimento das especificações técnicas por parte de todas as licitantes em comento, já que é vosso dever. Ademais, uma vez que o Edital estabelece exigências categóricas acerca das especificações técnicas demandadas, a Administração Pública a elas resta vinculada, dado que elas constituem critérios objetivos de avaliação das propostas, não devendo, e não podendo, delas se desviar.
- 16.** Crucial salientar, ilustre Pregoeiro, que as especificações técnicas em comento são de suma importância na garantia dos padrões de qualidade dos equipamentos a serem adquiridos no Lote 13. Uma vez estabelecida em Edital a título de exigência, torna-se critérios de avaliação da aceitabilidade dos produtos e da proposta como um todo, de forma que não pode ser aceito o

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



descumprimento das mesmas, conforme ocorrido no âmbito da proposta de todas as licitantes em comento.

**17.** Destarte, as licitantes em comento devem ser desclassificadas, nos moldes do que dispõe o Edital, *in verbis*:

**11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**18.** Isso porquanto não cumpriram com as regras do jogo, em manifesto descumprimento das exigências editalícias!

**19.** Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação e as classificações indevidas. *Data maxima venia*, a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão das propostas de todas as licitantes em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

**20.** Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:”

**21.** Nessa esteira, eventual adjudicação indevida do Lote 13 em nome de qualquer das licitantes em comento consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,**

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguardia@vanguardadf.com.br](mailto:vanguardia@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



**da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”**

**“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

**V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”**

**“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”**

**22.** Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto n.º 10.024/19, que dispõe, *in verbis*:

**“Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.**

**§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”**

**23.** Por terem as licitantes em comento apresentado propostas em evidente descumprimento às exigências editalícias colacionadas *in supra*, eventual decisão de adjudicação do Item 06 e 29 em seu benefício perpetraria feridas de morte às máximas principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



24. Esse é o entendimento, exhaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

“AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. AGTE.(S) JORGE LUIS RIBEIRO. AGDO.(A/S): CESPE e UNB. **4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos.** 5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.”

25. Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:

“RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.** (...) **O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018).”

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

26. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima



principlológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da doutra lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>1</sup>:

**“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”**

**27.** Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas *in supra*, aos pedidos.

### **III. DOS PEDIDOS**

Ante as razões expostas *in supra*, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum*, de forma a proceder, por via de consequência, à desclassificação dos licitantes **OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODEMESTICOS LT** para o ITEM 06 e **MICROSENS S.A** para o ITEM 29, de forma que Vossa Senhoria proceda, consequente e subsequentemente, ao chamamento do *ranking* de classificação para o aludido Lote.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023.

**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA  
SÓCIO  
CPF 029.555.641-25  
RG 2673712 SSPDF**

<sup>1</sup> “Direito Administrativo”, 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

Assunto: **ESCLARECIMENTO/IMPUGNACAO - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
De: Assuelen Fernandes <assuelen.fernandes@vmis.com.br>  
Para: licitacao@guanambi.ba.gov.br <licitacao@guanambi.ba.gov.br>  
Cc: licitacao <licitacao@vmis.com.br>  
Data: 26/05/2023 14:47



- Esclarecimento - Impugnação - VMI - Guanambi (250523) (2).pdf (~348 KB)

Boa tarde Prezados!

Venho respeitosamente enviar esclarecimento/impugnação referente ao pregão nº 48/2023.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada.

Atenciosamente / Best Regards

**Assuelen Fernandes**

Analista de Licitações/ Bidding Analyst

+55 31 3622 0470

WhatsApp: +55 31 97517-5385

[www.vmisecurity.com](http://www.vmisecurity.com)

Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 048-23PE-PMG**

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRONICO Nº 048-23PE-PMG. Conforme segue:

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 048-23PE-PMG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA.

A impugnação foi interposta pela empresa VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, acima qualificada, no sentido de que há ilegalidade no ato convocatório, de que deve ser aceito Atestado de Capacidade Técnica de manutenção e fornecimento de peças como comprovação de capacidade para o fornecimento do bem licitado.

**2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVA.

**3 – DO MÉRITO**

A Impugnação ao edital, apresentada pela licitante, argumentou que deve ser aceito Atestado de Capacidade Técnica de manutenção e fornecimento de peças como comprovação de capacidade para o fornecimento do bem licitado, e que a recusa da administração pública resultaria em prejuízo a competitividade.

Inicialmente cumpre registrar, que a Constituição Federal dispõe que a exigência de qualificação técnica deve ter por base a garantia do cumprimento das obrigações.

*Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



*a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A qualificação técnica, conforme a Lei nº 8.666/93, deve ser feita mediante atestados de capacidade técnica, segundo dispõe o inciso II, §1º e §4º do art. 30:

*Art. 30. (...)*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (...)*

*§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

Nesse diapasão, denota-se da legislação em vigor, que o (s) atestado(s) de capacidade técnica dos licitantes devem comprovar, minimamente, a capacidade de cumprir o objeto.

Considerando Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, in verbis:

*O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal permite três conclusões possíveis no que se refere à questão da qualificação técnica como requisito à habilitação prévia dos interessados em participar de processos licitatórios implementados pela Administração Pública:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



- *Termo 'qualificação técnica', previsto no mencionado dispositivo constitucional, é genérico e comporta a capacidade técnico profissional e a capacidade técnico-operacional;*
- **A exigência de qualificação técnica, como pressuposto indispensável à garantia mínima de que aqueles que vierem a contratar com a Administração cumprirão suas obrigações, prevista expressamente no texto constitucional acima indicado, está reproduzida no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e não constitui, por si só, quando inserida nos instrumentos convocatórios, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações realizadas pelo Poder Público; (...)**

Nesse sentido, plenamente legal, legítimo e razoável que a Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

### IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada pela VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Guanambi/BA, 30 de maio de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO  
Pregoeira Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA  
OAB/BA nº. 573B - Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n.º 1454 de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.828.253/0001-71	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES
11.129.577/0001-14	COSTA MONTALVAO LTDA
35.513.111/0001-86	GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
73.963.241/0001-00	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES ME
23.628.796/0001-27	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
18.656.923/0001-61	SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, CNPJ: n.º **05.828.253/0001-71** para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400GR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO 30 UND12 TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MÊSES.	UND	200	SOBESA	4,85	970,00
97	BETERRABA	KG	150	IN NATURA	5,33	799,50
109	GOIABA	Kg	500	IN NATURA	6,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

111	LARANJA, TIPO PÊRA	KG	1.500	IN NATURA	3,79	5.685,00
114	MAMÃO, TIPO PAPAIA.	KG	500	IN NATURA	5,50	2.750,00
115	MANDIOCA	KG	1.500	IN NATURA	4,44	6.660,00
117	MARACUJÁ	Kg	800	IN NATURA	8,00	6.400,00
123	PIMENTÃO	KG	100	IN NATURA	5,00	500,00
162	PÃO DE QUEIJO	KG	250	PIPPAF	19,10	4.775,00
168	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM	LITRO	1500	BAHIA	5,19	7.785,00
169	MANTEIGA, OBITDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADA, PASTEURIZADA, MATURADA, ADICIONADA CLORETO DE SÓDIO (SAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	200	DA VACA	22,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL: trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos</b>						<b>R\$ 38.949,50</b>

A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: n.º 23.628.796/0001-27 para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 200ML	UND	2.000	PIRACANJUBA	1,50	3.000,00
3	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	4.000	NUTRISUCAR	3,87	15.480,00
6	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200 G	UND	150	PACHA	4,50	675,00
7	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.000	TIA MARIA	4,05	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	UND	1.000	TIA MARIA	4,60	4.600,00
17	BISCOITO SALGADO, PCT. DE 162 GRAMAS DISTRIBUÍDOS EM PCTS DE 27G. PACOTE COM 6 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	600	MARILAN	5,50	3.300,00
19	BISCOITO, AMIDO DE MILHO, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS	PCT	600	PETYAN	4,16	2.496,00
20	BISCOITO, CREAM CRACKER, PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE	PCT	600	PETYAN	3,91	2.346,00
22	CAFÉ - TIPO TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, CERTIFICADO PELA ABIC, EMBALAGEM ALUMINIZADA.	PCT	2.000	BOM AROMA	6,75	13.500,00
23	CALDO DE CARNE, TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 12CUBOS 114G	UND	100	ARISCO	2,90	290,00
24	CALDO DE GALINHA, TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA, CAIXA COM 12 CUBOS 114G	UND	100	ARISCO	2,90	290,00
28	CATCHUP, EMBALAGEM DE 400G	UND	100	OLE	5,50	550,00
29	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ E AVEIA, DE PREPARO INSTANTANEO. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS.	PCT	150	NESTLE	5,79	868,50
31	CHOCOLATE EM BASTÃO, AO LEITE, DISPLAY COM 30 UNIDADES DE 16G.	DISPLA Y	100	GAROTO	34,97	3.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

36	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	300	VIEIRA	28,00	8.400,00
37	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	POTE	100	VIEIRA	28,00	2.800,00
41	FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA V, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 200G.	PCT	250	NESTLE	6,95	1.737,50
43	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO	KG	200	PRIMOR	5,75	1.150,00
44	FEIJÃO, TIPO CARIOCA, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	1500	GRAO BONITO	8,90	13.350,00
45	FEIJÃO, TIPO FRADINHO, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	200	SEMPRE NOVO	8,33	1.666,00
48	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, (FLOCÃO DE MILHO), EMBALAGEM COM 500GR	UND	600	ESPECIAL	2,11	1.266,00
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UND	800	PIRACANJUBA	5,14	4.112,00
55	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EMBALAGEM TETRA-PACK HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	UND	150	PIRACANJUBA	6,50	975,00
56	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: MACARRÃO CURTO COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 500GR	PCT	200	PETYAN	4,50	900,00
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM 500GR	PCT	600	PETYAN	4,50	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

58	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, Nº8, EMBALAGEM 500GR	PCT	400	PETYAN	4,32	1.728,00
60	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOSE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO -1º QUALIDADE C/500 GRAMAS	UND	200	CLAYBOM	7,72	1.544,00
61	MASSA DE LASANHA TRADICIONAL, PRÉ-COZIDA, DIRETO AO FORNO, PACOTES, FRESCOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	50	VILMA	8,28	414,00
62	MILHO PARA CANJICA, TIPO GRUPO MISTURADA, TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO CLASSE BRANCA C/ 500 GRAMAS	PCT	400	PACHA	6,48	2.592,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL), PESO LÍQUIDO LATA 200 GRAMAS	UND	300	FUGINE	4,13	1.239,00
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO	UND	800	SOYA	8,10	6.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML.					
68	PANETONE, 400 GRAMAS (CX COM UMA UNIDADE) DE BOA QUALIDADE	UND	600	SANTOS	11,51	6.906,00
70	PÉ DE MOLEQUE, POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	POTE	150	JAZAN	35,00	5.250,00
72	PIRULITO, TIPO CHAVES, TAMANHO GRANDE	UND	200	SANTA RITA	2,00	400,00
75	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR VARIADO, PET 2 LITROS, 1º QUALIDADE.	UND	2500	AMBEV	8,00	20.000,00
79	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 4,5 LITROS APÓS RECONSTITUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ EXCEDER 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	400	SERIGY	6,57	2.628,00
86	ABACAXI, TIPO PEROLA, GRANDE	UND	1.000	IN NATURA	4,50	4.500,00
87	ABÓBORA, TIPO JAPONESA	KG	600	IN NATURA	3,91	2.346,00
94	BANANA, TIPO PRATA	KG	1.500	IN NATURA	4,80	7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

96	BATATA INGLESA	KG	1.000	IN NATURA	2,48	2.480,00
98	CEBOLA BRANCA	KG	800	IN NATURA	5,97	4.776,00
99	CEBOLA ROXA	KG	400	IN NATURA	5,96	2.384,00
100	CENOURA	KG	800	IN NATURA	4,33	3.464,00
113	MAÇA, TIPO NACIONAL	KG	1.000	IN NATURA	8,89	8.890,00
119	MELANCIA	KG	4.000	IN NATURA	2,00	8.000,00
131	TOMATE, TIPO SALADA	KG	2.000	IN NATURA	6,43	12.860,00
145	FÍGADO BOVINO EM BIFE	KG	60	JBS	18,00	1.080,00
156	TOUCINHO	KG	400	GBI FRIGO	18,75	7.500,00
160	MINI PIZZA (DIVERSOS SABORES), COM 150 GRAMAS	UND	150	SANTOS	5,50	825,00
161	PÃO DE LEITE, 50GR.	UND	15000	SANTOS	0,74	11.100,00
163	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMS	UND	2000	SANTOS	0,77	1.540,00
164	PÃO PARA HAMBÚRGUER, COM 50 GRAMAS	UND	200	SANTOS	1,30	260,00
165	IOGURTE, (LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE FRUTAS). SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 120 ML	UND	4.000	CAMPANELLA	1,20	4.800,00
166	IOGURTE NATURAL DESNATADO PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	POTE	100	BATAVO	6,00	600,00
167	IOGURTE NATURAL INTEGRAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	POTE	100	BATAVO	6,00	600,00
170	QUEIJO MINAS PADRÃO, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O	KG	100	CAMPANELLA	53,63	5.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
171	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	400	CAMPANELLA	53,63	21.452,00
172	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE	UND	70	NUTREN	41,42	2.899,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	GOMA XANTANA. LATA 350 GR					
173	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO (LEITE EM PÓ DESNATO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERIL, FERRI CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, CARRAGENA, CORANTE ARTIFICIAL. (SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU CHOCOLATE). EMBALAGEM COM 380G.	UND	100	SUSTAGE M	40,00	4.000,00
174	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE APRESENTEM: INAPETÊNCIA, RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS CRÔNICAS E EM PRÉ E PÓSOPERATÓRIO. APROPRIADA PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNA DO	UND	80	NUTREN JR	70,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	SORO DO LEITE E/OU CASEINATO; FONTE DE CARBOIDRATOS: PREDOMINANTEMENTE MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,5 KCAL/ ML. ISENTA DELACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA E/OU SEM SABOR. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA 400 GR					
175	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 800G	UND	50	APTAMIL 2	75,00	3.750,00
176	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM RELAÇÃO	UND	50	APTAMIL 1	70,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L – CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G					
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D, C E E) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 800 GRAMAS.	UND	200	PIRACANJUBA	39,67	7.934,00
<b>VALOR TOTAL: duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos</b>						<b>R\$ 286.933,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ: n° **73.963.241/0001-00** para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100 ML	UND	05	ADOCYL	R\$ 4,70	R\$ 23,50
5	AMEIXA EM CALDA, INGREDIENTES: ÁGUA, AMEIXA E AÇUCAR EMBALAGEM COM 400G.	UND	20	QUERO	R\$12,50	R\$ 250,00
9	AVEIA, EM FLOCOS, EMBALAGEM 170 GRAMAS	UND	200	APETIY	R\$ 4,80	R\$ 960,00
10	AZEITE DE OLIVA VIDRO COM 250ML	VIDRO	40	GALO	R\$ 18,75	R\$ 750,00
11	AZEITONA SEM CAROÇO VIDRO COM 500 GRAMAS	UND	200	DINIZ	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
12	BALA MOLE, SABOR IOGURTE, PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	100	ERLAN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
13	BALAS DE GOMA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 1 KG	PCT	100	FROCY	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
14	BALAS DE GOMA, TIPO AMERICANA, SABORES DIVERSOS, DISPLAY COM 30 TUBOS DE 10 UNIDADES.	DISPLA Y	100	FRUTY	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
15	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.	KG	70	IN NATURA	R\$ 26,97	R\$ 1.887,90
16	BISCOITO DE LEITE, TIPO PALITO FINO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.( 280GRAMAS)	PCT	500	ELITTA	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
18	BISCOITO SEM GLÚTEM: SIMILAR A DE ÁGUA E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 210 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	ÁGUIA	R\$ 6,67	R\$ 667,00
21	BOMBOM, RECHEADO, COM 50 UNIDADES, (1º QUALIDADE) MINIMO DE 950 GRAMAS	PCT	200	GAROTO	R\$40,67	R\$ 8.134,00
25	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, SPECTO	KG	5	IN NATURA	R\$ 46,67	R\$ 233,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL					
26	CANELA INTEIRA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, SPECTO FÍSICO INTEIRA (EM PAU), APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	05	IN NATURA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
27	CATCHUP GALÃO DE 3,30 KG	UND	20	FRIMAPE	R\$ 19,60	R\$ 392,00
30	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM 1,050 KG	UND	20	HALAL	R\$ 44,97	R\$ 899,40
32	CHOCOLATE GRANULADO	KG	10	DORI	R\$ 28,00	R\$ 280,00
33	COCO RALADO, COCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	30	DO VALE	R\$ 32,65	R\$ 979,50
34	CRAVO, DA ÍNDIA, PARA CHÁ	KG	03	IN NATURA	R\$ 53,33	R\$ 159,99
35	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UND	400	MOCOCA	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
38	DOCE DE LEITE, INGREDIENTES LEITE / AÇÚCAR / GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, PRAZO VALIDADE 180, DA REGIÃO, EMBALAGEM COM 350G.	UND	100	DOCIAN	R\$ 8,20	R\$ 820,00
40	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 340G	UND	600	JULIETA	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
47	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 100 GR	UND	80	ROYAL	R\$ 4,25	R\$ 340,00
49	FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	300	SINHÁ	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
50	GELATINA, EMBALAGEM 35 GRAMAS	UND	150	DR. OETKER	R\$ 1,73	R\$ 259,50
51	GOIABADA	KG	50	VAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
53	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML	UND	150	COCÃO	R\$ 2,50	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

54	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO) /120 (FECHADO)	KG	1.000	BETÂNIA	R\$ 30,40	R\$ 30.400,00
59	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS	UND	150	QUERO	R\$ 2,82	R\$ 423,00
63	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA C/ 500 GRAMAS	PCT	150	SEMPRE VERDE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
66	ORÉGANO	KG	4	IN NATURA	R\$ 41,83	R\$ 167,32
67	PAÇOCA TABLETE, CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	150	PAÇOQUITA	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
69	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.	PACOTE	150	SANTOS E REIS	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
71	PIRULITO CORAÇÃO, COM 50 UNIDADES	PCT	100	FLOPITO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
73	POLVILHO DOCE, TIPO TAPIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	300	R\$ IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
74	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM COM 400GR	PCT	10	PRONTO SOY	R\$ 8,50	R\$ 85,00
77	SARDINHA, AO ÓLEO, EMBALAGEM COM 125GR	UND	120	PALMEIRA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
78	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA: NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 2 LITROS APÓS RECONSTITUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UND	400	SÓ FRUTA	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ EXCEDER 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.					
80	SUCO DE UVA, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM 1000 ML EM VIDRO	UND	50	CAMPANELLA	R\$ 15,90	R\$ 795,00
81	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, DIVERSOS SABORES, TIPO NATURAL, EMBALAGEM (CAIXINHA) COM 200 ML.	UND	2.000	SO FRUTA	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
82	UVAS PASSAS	KG	10	SINHÁ	R\$32,00	R\$320,00
83	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COM 500ML	UND	80	FOLHA VERDE	R\$ 2,70	R\$ 216,00
89	ALHO ROXO, TIPO ARGENTINO	KG	100	ARGENTINO	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
103	COENTRO MOÍDO	KG	20	IN NATURA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
104	COMINHO	KG	20	IN NATURA	R\$35,00	R\$ 700,00
105	CORANTE	KG	40	IN NATURA	R\$ 22,00	R\$ 880,00
152	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	AVIPAL	R\$16,85	R\$ 33.700,00
158	BOLO DE FORMA, DIVERSOS SABORES	KG	100	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
159	CHIRINGA, COM 200 GRAMAS	PCT	200	ELTTA	R\$ 4,75	R\$ 950,00
177	LEITE DE SOJA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 300 GRAMAS	UND	30	SUPRASOY	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
179	LEITE EM PÓ, DESNATADO, COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, CÁLCIO, FERRO E MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UND	200	MOLICO	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
<b>VALOR TOTAL: cento e vinte e oito mil onze reais e oitenta e seis centavos</b>						<b>R\$ 128.011,86</b>

A empresa **COSTA MONTALVAO LTDA**, CNPJ: nº **11.129.577/0001-14** para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO	KG	600	QUERO	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.					
46	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	400	SEMPRE VERDE	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
76	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.	KG	150	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 187,50
135	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE OU CUBOS), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	1.500	JBS	R\$ 29,89	R\$ 44.835,00
136	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (INTEIRA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	1.500	JBS	R\$ 31,20	R\$ 46.800,00
137	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	BOI DOURADO	R\$ 29,59	R\$ 20.713,00
138	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (SOL), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	JBS	R\$ 32,35	R\$ 22.645,00
139	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SOL)	KG	300	JBS	R\$ 32,85	R\$ 9.855,00
140	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	300	JBS	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
141	CARNE DE CARNEIRO (QUARTO)	KG	50	PIF PAF	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
142	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE	KG	150	PIF PAF	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
143	COSTELA BOVINA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	JBS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
144	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
146	FRANGO INTEIRO, DE 1º QUALIDADE.	KG	500	FRANGO DE OURO	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
147	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	KG	400	PIF PAF	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
148	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	200	PIF PAF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
149	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	KG	700	PIF PAF	R\$ 19,28	R\$ 13.496,00
150	LINGUIÇA, TIPO CASEIRA DE PORCO	KG	20	PIF PAF	R\$24,00	R\$480,00
151	MORTADELA	KG	30	PIF PAF	R\$10,50	R\$315,00
153	PEIXE, FILÉ DE MELUZA.	KG	100	MAR AZUL	R\$38,45	R\$3.845,00
154	PRESUNTO, DE 1ª QUALIDADE, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	150	PIF PAF	R\$26,00	R\$3.900,00
155	SALSICHA	KG	600	PIF PAF	R\$10,16	R\$6.096,00
157	OVOS FRESCOS - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO	DÚZIA	600	QUERO OVOS	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.						
<b>VALOR TOTAL: duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais</b>						<b>R\$245.141,00</b>

Foram declarados **FRACASSADOS** os seguintes itens:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
84	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, TIPO BIS, CAIXA DE 126G COM 20 UNIDADES.	CAIXA	200
85	ABACATE.	KG	30
88	ALFACE, TIPO MANTEIGA.	MOLHO	600
90	AMEIXA.	KG	60
91	AMENDOIM EM CASCA.	KG	100
92	AMENDOIM SEM CASCA, COM 500 GRAMAS.	Kg	50
93	BANANA DA TERRA.	KG	100
95	BATATA DOCE.	KG	150
101	CHUCHU.	KG	150
102	COCO SECO.	UND	100
106	COUVE.	MOLHO	300
107	FOLHA DE LOURO.	Kg	3
108	GENGIBRE.	Kg	05
110	KIWI.	KG	50
112	LIMÃO.	Kg	70
116	MANGA.	Kg	150
118	MAXIXE.	KG	50
120	MELÃO AMARELO.	Kg	100
121	PEPINO.	Kg	50
122	PERA.	KG	100
124	QUIABO.	Kg	50
125	REPOLHO VERDE.	KG	60
126	REPOLHO ROXO.	KG	30
127	RÚCULA.	MOLHO	50
128	TANGERINA POCÃ.	Kg	150
129	TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL), EMBALAGEM 250 GR.	UNIDADE	150
130	TEMPERO VERDE.	MOLHO	500
132	UVA.	Kg	60
133	VAGEM.	Kg	30
134	BACON.	KG	30

Foi declarado **DESERTO** o seguinte item:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
39	ERVA DOCE, PARA CHÁ.	KG	05

Guanambi-BA, 24 de maio de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 033-23PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.,** declaro adjudicadas:

A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUMARAES**, CNPJ: nº **05.828.253/0001-71** para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400GR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO 30 UND12 TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MÊSES.	UND	200	SOBESA	4,85	970,00
97	BETERRABA	KG	150	IN NATURA	5,33	799,50
109	GOIABA	Kg	500	IN NATURA	6,00	3.000,00
111	LARANJA, TIPO PÊRA	KG	1.500	IN NATURA	3,79	5.685,00
114	MAMÃO, TIPO PAPAIA.	KG	500	IN NATURA	5,50	2.750,00
115	MANDIOCA	KG	1.500	IN NATURA	4,44	6.660,00
117	MARACUJÁ	Kg	800	IN NATURA	8,00	6.400,00
123	PIMENTÃO	KG	100	IN NATURA	5,00	500,00
162	PÃO DE QUEIJO	KG	250	PIFFAF	19,10	4.775,00
168	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO	LITRO	1500	BAHIA	5,19	7.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM					
169	MANTEIGA, OBITDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADA, PASTEURIZADA, MATURADA, ADICIONADA CLORETO DE SÓDIO (SAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	200	DA VACA	22,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL: quarenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos</b>						<b>R\$ 43.724,50</b>

A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: n° 23.628.796/0001-27 para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 200ML	UND	2.000	PIRACANJUBA	1,50	3.000,00
3	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	4.000	NUTRISUCAR	3,87	15.480,00
6	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200 G	UND	150	PACHA	4,50	675,00
7	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.000	TIA MARIA	4,05	8.100,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	UND	1.000	TIA MARIA	4,60	4.600,00
17	BISCOITO SALGADO, PCT. DE 162 GRAMAS DISTRIBUÍDOS EM PCTS DE 27G. PACOTE COM 6 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	600	MARILAN	5,50	3.300,00
19	BISCOITO, AMIDO DE MILHO, DUPLA	PCT	600	PETYAN	4,16	2.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS					
20	BISCOITO, CREAM CRACKER, PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE	PCT	600	PETYAN	3,91	2.346,00
22	CAFÉ - TIPO TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, CERTIFICADO PELA ABIC, EMBALAGEM ALUMINIZADA.	PCT	2.000	BOM AROMA	6,75	13.500,00
23	CALDO DE CARNE, TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 12CUBOS 114G	UND	100	ARISCO	2,90	290,00
24	CALDO DE GALINHA, TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA, CAIXA COM 12 CUBOS 114G	UND	100	ARISCO	2,90	290,00
28	CATCHUP, EMBALAGEM DE 400G	UND	100	OLE	5,50	550,00
29	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ E AVEIA, DE PREPARO INSTANTANEO. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS.	PCT	150	NESTLE	5,79	868,50
31	CHOCOLATE EM BASTÃO, AO LEITE, DISPLAY COM 30 UNIDADES DE 16G.	DISPLAY	100	GAROTO	34,97	3.497,00
36	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	300	VIEIRA	28,00	8.400,00
37	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	POTE	100	VIEIRA	28,00	2.800,00
41	FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA V, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A,	PCT	250	NESTLE	6,95	1.737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 200G.					
43	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO	KG	200	PRIMOR	5,75	1.150,00
44	FEIJÃO, TIPO CARIOCA, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	1500	GRAO BONITO	8,90	13.350,00
45	FEIJÃO, TIPO FRADINHO, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	200	SEMPRE NOVO	8,33	1.666,00
48	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, (FLOCÃO DE MILHO), EMBALAGEM COM 500GR	UND	600	ESPECIAL	2,11	1.266,00
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UND	800	PIRACANJUBA	5,14	4.112,00
55	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EMBALAGEM TETRA-PACK HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	UND	150	PIRACANJUBA	6,50	975,00
56	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: MACARRÃO CURTO COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 500GR	PCT	200	PETYAN	4,50	900,00
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM 500GR	PCT	600	PETYAN	4,50	2.700,00
58	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, Nº8, EMBALAGEM 500GR	PCT	400	PETYAN	4,32	1.728,00
60	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOSE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO -1º QUALIDADE C/500 GRAMAS	UND	200	CLAYBOM	7,72	1.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

61	MASSA DE LASANHA TRADICIONAL, PRÉ-COZIDA, DIRETO AO FORNO, PACOTES, FRESCOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	50	VILMA	8,28	414,00
62	MILHO PARA CANJICA, TIPO GRUPO MISTURADA, TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO CLASSE BRANCA C/ 500 GRAMAS	PCT	400	PACHA	6,48	2.592,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL), PESO LÍQUIDO LATA 200 GRAMAS	UND	300	FUGINE	4,13	1.239,00
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML.	UND	800	SOYA	8,10	6.480,00
68	PANETONE, 400 GRAMAS (CX COM UMA UNIDADE) DE BOA QUALIDADE	UND	600	SANTOS	11,51	6.906,00
70	PÉ DE MOLEQUE, POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	POTE	150	JAZAN	35,00	5.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

72	PIRULITO, TIPO CHAVES, TAMANHO GRANDE	UND	200	SANTA RITA	2,00	400,00
75	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR VARIADO, PET 2 LITROS, 1° QUALIDADE.	UND	2500	AMBEV	8,00	20.000,00
79	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 4,5 LITROS APÓS RECONSTITUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ EXCEDER 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	400	SERIGY	6,57	2.628,00
86	ABACAXI, TIPO PEROLA, GRANDE	UND	1.000	IN NATURA	4,50	4.500,00
87	ABÓBORA, TIPO JAPONESA	KG	600	IN NATURA	3,91	2.346,00
94	BANANA, TIPO PRATA	KG	1.500	IN NATURA	4,80	7.200,00
96	BATATA INGLESA	KG	1.000	IN NATURA	2,48	2.480,00
98	CEBOLA BRANCA	KG	800	IN NATURA	5,97	4.776,00
99	CEBOLA ROXA	KG	400	IN NATURA	5,96	2.384,00
100	CENOURA	KG	800	IN NATURA	4,33	3.464,00
113	MAÇA, TIPO NACIONAL	KG	1.000	IN NATURA	8,89	8.890,00
119	MELANCIA	KG	4.000	IN NATURA	2,00	8.000,00
131	TOMATE, TIPO SALADA	KG	2.000	IN NATURA	6,43	12.860,00
145	FÍGADO BOVINO EM BIFE	KG	60	JBS	18,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

156	TOUCINHO	KG	400	GBI FRIGO	18,75	7.500,00
160	MINI PIZZA (DIVERSOS SABORES), COM 150 GRAMAS	UND	150	SANTOS	5,50	825,00
161	PÃO DE LEITE, 50GR.	UND	15000	SANTOS	0,74	11.100,00
163	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMS	UND	2000	SANTOS	0,77	1.540,00
164	PÃO PARA HAMBÚRGUER, COM 50 GRAMAS	UND	200	SANTOS	1,30	260,00
165	IOGURTE, (LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE FRUTAS). SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 120 ML	UND	4.000	CAMPANELLA	1,20	4.800,00
166	IOGURTE NATURAL DESNATADO PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	POTE	100	BATAVO	6,00	600,00
167	IOGURTE NATURAL INTEGRAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	POTE	100	BATAVO	6,00	600,00
170	QUEIJO MINAS PADRÃO, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100	CAMPANELLA	53,63	5.363,00
171	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA	KG	400	CAMPANELLA	53,63	21.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
172	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA XANTANA. LATA 350 GR	UND	70	NUTREN	41,42	2.899,40
173	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO (LEITE EM PÓ DESNATO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO,	UND	100	SUSTAGE M	40,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERIL, FERRI CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, CARRAGENA, CORANTE ARTIFICIAL. (SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU CHOCOLATE). EMBALAGEM COM 380G.					
174	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE APRESENTEM: INAPETÊNCIA, RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS CRÔNICAS E EM PRÉ E PÓSOPERATÓRIO. APROPRIADA PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO; FONTE DE CARBOIDRATOS: PREDOMINANTEMENTE MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,5 K CAL/ ML. ISENTA DELACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA E/OU SEM SABOR. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR	UND	80	NUTREN JR	70,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60DIAS. LATA 400 GR					
175	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 800G	UND	50	APTAMIL 2	75,00	3.750,00
176	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS	UND	50	APTAMIL 1	70,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G					
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D, C E E) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 800 GRAMAS.	UND	200	PIRACANJUBA	39,67	7.934,00
<b>VALOR TOTAL: duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos</b>						<b>R\$ 286.933,40</b>

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ: nº **73.963.241/0001-00** para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100 ML	UND	05	ADOCYL	R\$ 4,70	R\$ 23,50
5	AMEIXA EM CALDA, INGREDIENTES: ÁGUA, AMEIXA E AÇUCAR EMBALAGEM COM 400G.	UND	20	QUERO	R\$12,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

9	AVEIA, EM FLOCOS, EMBALAGEM 170 GRAMAS	UND	200	APETIY	R\$ 4,80	R\$ 960,00
10	AZEITE DE OLIVA VIDRO COM 250ML	VIDRO	40	GALO	R\$ 18,75	R\$ 750,00
11	AZEITONA SEM CAROÇO VIDRO COM 500 GRAMAS	UND	200	DINIZ	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
12	BALA MOLE, SABOR IOGURTE, PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	100	ERLAN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
13	BALAS DE GOMA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 1 KG	PCT	100	FROCY	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
14	BALAS DE GOMA, TIPO AMERICANA, SABORES DIVERSOS, DISPLAY COM 30 TUBOS DE 10 UNIDADES.	DISPLA Y	100	FRUTY	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
15	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.	KG	70	IN NATURA	R\$ 26,97	R\$ 1.887,90
16	BISCOITO DE LEITE, TIPO PALITO FINO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.( 280GRAMAS)	PCT	500	ELITTA	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
18	BISCOITO SEM GLÚTEM: SIMILAR A DE ÁGUA E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 210 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	ÁGUIA	R\$ 6,67	R\$ 667,00
21	BOMBOM, RECHEADO, COM 50 UNIDADES, (1º QUALIDADE) MINIMO DE 950 GRAMAS	PCT	200	GAROTO	R\$40,67	R\$ 8.134,00
25	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, SPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	5	IN NATURA	R\$ 46,67	R\$ 233,35
26	CANELA INTEIRA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, SPECTO FÍSICO INTEIRA (EM PAU), APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	05	IN NATURA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
27	CATCHUP GALÃO DE 3,30 KG	UND	20	FRIMAPE	R\$ 19,60	R\$ 392,00
30	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM 1,050 KG	UND	20	HALAL	R\$ 44,97	R\$ 899,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

32	CHOCOLATE GRANULADO	KG	10	DORI	R\$ 28,00	R\$ 280,00
33	COCO RALADO, COCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	30	DO VALE	R\$ 32,65	R\$ 979,50
34	CRAVO, DA ÍNDIA, PARA CHÁ	KG	03	IN NATURA	R\$ 53,33	R\$ 159,99
35	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UND	400	MOCOCA	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
38	DOCE DE LEITE, INGREDIENTES LEITE / AÇÚCAR / GLICOSE E BICARBONATO DE SÓDIO, PRAZO VALIDADE 180, DA REGIÃO, EMBALAGEM COM 350G.	UND	100	DOCIAN	R\$ 8,20	R\$ 820,00
40	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 340G	UND	600	JULIETA	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
47	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 100 GR	UND	80	ROYAL	R\$ 4,25	R\$ 340,00
49	FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	300	SINHÁ	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
50	GELATINA, EMBALAGEM 35 GRAMAS	UND	150	DR. OETKER	R\$ 1,73	R\$ 259,50
51	GOIABADA	KG	50	VAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
53	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML	UND	150	COCÃO	R\$ 2,50	R\$ 375,00
54	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO) /120 (FECHADO)	KG	1.000	BETÂNIA	R\$ 30,40	R\$ 30.400,00
59	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS	UND	150	QUERO	R\$ 2,82	R\$ 423,00
63	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA C/ 500 GRAMAS	PCT	150	SEMPRE VERDE	R\$ 4,90	R\$ 735,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

66	ORÉGANO	KG	4	IN NATURA	R\$ 41,83	R\$ 167,32
67	PAÇOCA TABLETE, CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	150	PAÇOQUITA	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
69	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.	PACOTE	150	SANTOS E REIS	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
71	PIRULITO CORAÇÃO, COM 50 UNIDADES	PCT	100	FLOPITO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
73	POLVILHO DOCE, TIPO TAPIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	300	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
74	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM COM 400GR	PCT	10	PRONTO SOY	R\$ 8,50	R\$ 85,00
77	SARDINHA, AO ÓLEO, EMBALAGEM COM 125GR	UND	120	PALMEIRA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
78	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA: NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 2 LITROS APÓS RECONSTITUIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ EXCEDER 50% DO	UND	400	SÓ FRUTA	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.					
80	SUCO DE UVA, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM 1000 ML EM VIDRO	UND	50	CAMPANELLA	R\$ 15,90	R\$ 795,00
81	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, DIVERSOS SABORES, TIPO NATURAL, EMBALAGEM (CAIXINHA) COM 200 ML.	UND	2.000	SO FRUTA	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
82	UVAS PASSAS	KG	10	SINHÁ	R\$32,00	R\$320,00
83	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COM 500ML	UND	80	FOLHA VERDE	R\$ 2,70	R\$ 216,00
89	ALHO ROXO, TIPO ARGENTINO	KG	100	ARGENTINO	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
103	COENTRO MOÍDO	KG	20	IN NATURA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
104	COMINHO	KG	20	IN NATURA	R\$35,00	R\$ 700,00
105	CORANTE	KG	40	IN NATURA	R\$ 22,00	R\$ 880,00
152	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	AVIPAL	R\$16,85	R\$ 33.700,00
158	BOLO DE FORMA, DIVERSOS SABORES	KG	100	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
159	CHIRINGA, COM 200 GRAMAS	PCT	200	ELTTA	R\$ 4,75	R\$ 950,00
177	LEITE DE SOJA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 300 GRAMAS	UND	30	SUPRASOY	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
179	LEITE EM PÓ, DESNATADO, COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, CÁLCIO, FERRO E MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UND	200	MOLICO	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
<b>VALOR TOTAL: cento e vinte e oito mil onze reais e oitenta e seis centavos</b>						<b>R\$ 128.011,86</b>

A empresa **COSTA MONTALVAO LTDA**, CNPJ: n° 11.129.577/0001-14 para os itens abaixo descritos:

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	600	QUERO	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
46	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	400	SEMPRE VERDE	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
76	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.	KG	150	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 187,50
135	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE OU CUBOS), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	1.500	JBS	R\$ 29,89	R\$ 44.835,00
136	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (INTEIRA), COM	KG	1.500	JBS	R\$ 31,20	R\$ 46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

	SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)					
137	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	BOI DOURADO	R\$ 29,59	R\$ 20.713,00
138	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (SOL), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	JBS	R\$ 32,35	R\$ 22.645,00
139	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SOL)	KG	300	JBS	R\$ 32,85	R\$ 9.855,00
140	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	300	JBS	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
141	CARNE DE CARNEIRO (QUARTO)	KG	50	PIF PAF	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
142	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE	KG	150	PIF PAF	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
143	COSTELA BOVINA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	JBS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
144	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
146	FRANGO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	500	FRANGO DE OURO	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
147	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	KG	400	PIF PAF	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
148	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	200	PIF PAF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
149	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	KG	700	PIF PAF	R\$ 19,28	R\$ 13.496,00
150	LINGUIÇA, TIPO CASEIRA DE PORCO	KG	20	PIF PAF	R\$24,00	R\$480,00
151	MORTADELA	KG	30	PIF PAF	R\$10,50	R\$315,00
153	PEIXE, FILÉ DE MELUZA.	KG	100	MAR AZUL	R\$38,45	R\$3.845,00
154	PRESUNTO, DE 1ª QUALIDADE, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	150	PIF PAF	R\$26,00	R\$3.900,00
155	SALSICHA	KG	600	PIF PAF	R\$10,16	R\$6.096,00
157	OVOS FRESCOS - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	DÚZIA	600	QUERO OVOS	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
<b>VALOR TOTAL: duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais</b>						<b>R\$245.141,00</b>

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 25 de maio de 2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**  
 Pregoeira Oficial  
 DECRETO Nº 1454 DE 22 DE MAIO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042-23PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 121-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042-23PE-PMG**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA PARA ELEVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal n.º 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa:

DELTA SOLARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.246.265/0001-89, referente ao ITEM 1, com o valor TOTAL de R\$ 257.990,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais);

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 30 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.** Das empresas:

**CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES**, CNPJ: n.º 05.828.253/0001-71, dos **ITENS N.º 01, 97, 109, 111, 114, 115, 117, 123, 162, 168 E 169** no valor total de **R\$ 43.724,50 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: n.º 23.628.796/0001-27, dos **ITENS N.º 02, 03, 06, 07, 08, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 70, 72, 75, 79, 86, 87, 94, 96, 98, 99, 100, 113, 119, 131, 145, 156, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 E 178** no valor total de **R\$ 286.933,40 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ: n.º 73.963.241/0001-00, dos **ITENS N.º 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 63, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 89, 103, 104, 105, 152, 158, 159, 177 E 179** no valor total de **R\$ 128.011,86 (CENTO E VINTE E OITO MIL ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

**COSTA MONTALVÃO LTDA**, CNPJ: n.º 11.129.577/0001-14, dos **ITENS N.º 42, 46, 76, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155 E 157** no valor total de **R\$245.141,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS).**

Guanambi - Bahia, 30/05/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-23PE-PMG**

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DE GUANAMBI-BA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.565/0001-44, estabelecida na Rua José Castro Leite, 38, Bairro Olhos D'água, Brumado Ba, CEP 46115-216 detentora do endereço eletrônico [impactogeradores@gmail.com](mailto:impactogeradores@gmail.com) telefone fixo (77) 99800-0444, através de sua Representante Legal, o Sr. EUZILEI MOREIRA DE SOUSA, portador(a) da cédula de identidade nº 3403012 SSP-GO, e CPF. 640.695.161-15

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hospedagem para integrantes das atrações: <b>nacionais e regionais</b> sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referencia na cidade)	Diarias	624	R\$ 99,76	R\$ 62.250,24
02	Alimentação para integrantes das atrações: <b>nacionais e regionais</b> sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta)	Unid	1.248	R\$ 37,41	R\$ 46.687,68
03	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais sendo 06(seis)	Diarias	72	R\$ 95,60	R\$ 6.883,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	carregadores por dia de evento.				
04	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer, e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.	Unid	4.600	R\$ 20,78	R\$ 95.588,00
05	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: <b>nacionais e regionais.</b> <b>Contendo:</b> 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.	Serviço	21	R\$ 3.740,85	R\$ 78.557,85
06	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: <b>contendo:</b> 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.	Serviço	65	R\$ 1.246,95	R\$ 81.051,75
07	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, <b>nacionais e regionais</b> no período de	Diária	36	R\$ 1.246,95	R\$ 44.890,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.				
08	Contratação de seguranças para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 40 seguranças por dia em dois turnos.	Diária	364	R\$ 99,76	R\$ 36.312,64
09	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadista por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	Diária	170	R\$ 207,83	R\$ 35.331,10
10	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 horas diárias.	14	R\$ 1.579,47	R\$ 22.112,58
11	Profissionais capacitado a prestar serviços de garçom para stand da prefeitura (com uniforme).	Diária.	16	R\$ 124,70	R\$ 1.995,20
12	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 horas diárias.	15	R\$ 665,20	R\$ 9.978,00
13	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi,	Serviço	650m²	R\$ 124,70	R\$ 81.055,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	acabamento com ilhoes e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiras e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas ou com ilhões e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.				
14	Locação de 65 tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes.	Diárias	390	R\$ 207,83	R\$ 81.053,70
15	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	Diárias	12	R\$ 3.325,20	R\$ 39.902,40
16	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizante de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diárias	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

17	<p>Serviço de ambulância. Uti móvel, registrada no corpo de bombeiro, com equipe composta por: 01 médico e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros). A ambulância deve ser equipada com: materiais para atendimento emergencial e primeiros socorros; maca articulada com colchonete e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto, ressuscitador manual, cânulasorofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico. A ambulância deve possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela vigilância sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas, e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.</p>	10h diárias	12 dias de evento	R\$ 2.079,00	R\$ 24.948,00
18	<p>02 câmeras speed dome (360 graus), 07 câmeras bullet (fixa), 02 caixas de cabo de rede cat6, 02 dvr, 02 tv de led polegadas, 50 conector rj45, 02 hd's 1tb, 01 nobreak, 02 fontes de alimentação</p>	Diárias	12	R\$ 3.325,20	R\$ 39.902,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

24v, 07 fontes de alimentação 12v, 01 switch/1000 24 portas.				
<b>Valor Total do Lote R\$ 789.999,94 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)</b>				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os pedidos de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deverão ser prestados em até **15 (quize) dias corridos** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040- 23PE-PMG.

3.2. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040-23PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/05/2023 e término em 30/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

ELETRÔNICO SRP N.º 040-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto/prestar os serviços no local designado pela Secretaria Municipal, em até **15 (quize) dias corridos** após expedida a requisição.

6.2. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto/prestação dos serviços ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato/ Ata de Registro de Preços, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
  - 9.3. Advertência por escrito;
    - 9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/ Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
    - 9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
    - 9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
  - 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 30 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**  
**FORNECEDORA/PRESTADORA**  
**CNPJ/MF N.º 13.734.565/0001-44**

Testemunhas:

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-23DP-PMG****CONTRATO Nº 069-23DP-PMG****EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069-23DP-PMG ORIUNDO DA DISPENSA Nº 040-23DP-PMG POR **ACRESCIMO DE VALOR** ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE VALOR, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 069-23DP-PMG, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo do contrato de “**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA DEMAIS ATOS PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, CONSTANTES DA LEI 643 DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES**”, tendo em vista o contido nos autos do Contrato nº 069-23DP-PMG decorrente da dispensa de licitação nº **040-23DP-PMG**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como, as cláusulas contratuais celebradas, mediante as seguintes cláusulas.

**CONSIDERANDO**, que o contrato firmado se trata da execução por parte da **CONTRATADA** do Concurso Público, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CONSIDERANDO**, que o valor da contraprestação pagos a CONTRATADA, ficou descrito no processo dispensatório, bem como a elaboração, coordenação, planejamento, diagramação, impressão, logística demais atos pertinentes à organização, realização e execução do concurso público;

**CONSIDERANDO**, que o valor foi calculado tendo como os custos contratados o valor total de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

**CONSIDERANDO**, que serão ofertadas vagas para o cargo de Agentes de Trânsito.

**CONSIDERANDO**, que de acordo com o TERMO DE REFERENCIA da dispensa, no item 03, alínea 3.1, que define as especificações dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, avençou acerca de que seria feito apenas a etapa de Prova objetiva, para o cargo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a Lei Nº 1.543 de 18 de abril de 2023, definiu como uma das formas de seleção a **Prova prática com banca examinadora**.

**CONSIDERANDO**, que esses fatos foram supervenientes a assinatura do contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente termo de aditivo consiste na adequação no valor, referente a **inclusão da aplicação e avaliação do teste de aptidão física, devendo ser realizada a prova de corrida, resistência e flexão de braços, para 03 (três) vezes o número de vagas a ser ofertado no concurso público para o cargo de Agente de Trânsito**, do valor contratual, correspondendo o valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme proposta realizada pela CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8666/93, que dispõe que “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos. II - Por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários”.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste contrato passará de **R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais)** para o valor global de **R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)** devido ao aditivo de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao serviço a ser incluído.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Guanambi-BA, em 30 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi

**Contratante**

**PAULO TIMM**

Superintendente Geral do IBAM

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA</b>
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada	Fica a Cláusula 3º alterada devido a mudança de remuneração, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 3º- Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais), incidindo sobre essas os descontos legais.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30/05/2023

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Marcio Kennedy da Silva Gomes
Função	Enfermeiro
Local	SAMU
Vigência	01.11.2021 A 31.12.2023.
Rescisão	30.05.2023

v

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Tiago Filipe Aguiar Fausto
Função	Coordenação de Enfermagem
Local	Samu
Vigência	04.01.2021 A 31.12.2023
Rescisão	30.05.2023